

# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



# Atos Oficiais



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**PLANO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**  
**DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**2015 – 2025**

**Rio de Janeiro**  
**2015**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### LEI Nº 4.504 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2025, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Autor : Prefeito Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de 10 (dez) anos, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas metas e estratégias, conforme documento anexo.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, 2015-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Parágrafo único. As metas previstas no Anexo desta Lei serão observadas pelas instituições de educação públicas e privadas localizadas no Município de Nova Iguaçu, de acordo com as suas competências legais e constitucionais.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Educação (CME) e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS – FUNDEB) realizarem o acompanhamento da execução e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A primeira avaliação realizar-se-á em 2017. As próximas avaliações periódicas dar-se-ão a cada dois anos, até a conclusão do decênio, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 6º Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte as metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 7º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 2015**

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

### Sumário

INTRODUÇÃO .....	7
Meta 1.....	9
Meta 2.....	15
Meta 3.....	21
Meta 4.....	25
Meta 5.....	32
Meta 6.....	35
Meta 7.....	38
Meta 8.....	43
Meta 9.....	46
Meta 10.....	48
Meta 11.....	51
Meta 12.....	57
Meta 13.....	60
Meta 14.....	63
Meta 15.....	64
Meta 16.....	71
Meta 17.....	74
Meta 18.....	76
Meta 19.....	77
Meta 20.....	79

### INTRODUÇÃO

A construção de uma política pública de educação deve considerar, por meio de um planejamento, a situação real dos problemas educacionais existentes e a partir disso, estabelecer uma relação dialógica sobre a forma de proposição de estratégias que visem à melhoria do quadro apresentado.

Conforme a Constituição Federal promulgada em 1988, em seu artigo 214, o PNE será decenal e estará associado a uma grande responsabilidade: articular o Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração, visando à melhoria da qualidade educacional, tornando a sociedade menos desigual.

A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação em seu artigo 8º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da referida Lei.

Tendo em vista que a Cidade de Nova Iguaçu possui um Plano Municipal de Educação (PME) aprovado através da Lei Municipal Nº 3.960/2008, coube a Secretaria Municipal de Educação, com a assessoria da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino SASE/MEC, por meio da Portaria SEMED nº 074/2014, de outubro de 2014, iniciar o processo interno de constituição da Equipe Técnica de Adequação (ETA) do PME para dar início aos trabalhos de elaboração do Documento Base de adequação do antigo plano, em consonância e harmonia com a Lei 13.005/2014.

Conforme orientação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) e com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei que institui o Plano Nacional de Educação - PNE, na Lei do Sistema Municipal de Ensino e no Plano Municipal de Educação foram levantados os dados relativos à situação da educação na Cidade.

Com vistas a compor o texto do Documento Base de Adequação do Plano Municipal de Educação, durante as reuniões da ETA, foi elaborada a análise situacional do município, adequação das metas contidas no PME (2008-2018) de Nova Iguaçu em consonância com as 20 metas e estratégias nacionais e estaduais.

Sendo assim, o Documento Base seguiu para diversas instâncias como: Instituições Educacionais Públicas e Privadas, Secretarias e Conselhos Municipais, Sociedade Civil, Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação, Câmara dos Vereadores e demais órgãos com a finalidade de fomentar discussões das metas e estratégias estabelecidas e servir de base para novas adequações. Essas serão levadas por um representante de cada segmento para o Fórum de Adequação do Plano Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu.

O Fórum é um espaço destinado a dinamizar as discussões para o aperfeiçoamento do Documento Base do PME, onde os representantes indicados por suas instituições e pela livre escolha debateram e aprimoraram as metas e estratégias a serem alcançadas no município. Neste Fórum, os grupos foram organizados em grupos de trabalho, por metas, para favorecer as discussões e aperfeiçoamento das estratégias. Com o término das discussões, as contribuições foram encaminhadas e votadas em plenária e sistematizadas pela Comissão Coordenadora e pela ETA no Documento.

O documento em sua versão final será apresentado ao Legislativo e encaminhado ao Poder Executivo, que elaborará e enviará o Projeto de Lei para a apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores, retornando ao Executivo a fim de que seja sancionado.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### Meta 1

#### Meta Municipal

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade; e garantir em 50% (cinquenta por cento) da oferta de Educação Infantil em creches para crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste PME.

EMENDA

### Análise situacional

Reverendo o histórico sobre a visão de criança ao longo dos anos, percebemos nitidamente o avanço relacionado aos conceitos e aos atendimentos ofertados a faixa etária de zero a cinco anos.

O avanço do direito à Educação Infantil é resultado de inúmeros debates e movimentos sociais realizados nas últimas décadas, com o objetivo de subsidiar para a definição de políticas públicas voltadas à criança. É sob esta perspectiva que a Educação Infantil agrega a educação e o cuidado com a criança pequena, de forma indissociável, reconhecendo-a e respeitando-a como um sujeito de direitos e fortalecendo a infância como uma fase essencial do desenvolvimento humano.

A Educação Infantil perpassa por um momento marcante em sua história – o reconhecimento de sua importância para a formação humana. O grande desafio é oportunizar que as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade e possam frequentar as Unidades Escolares com a garantia de que encontrarão um lugar propício para atender às suas necessidades e interesses, sendo respeitadas no coletivo e em suas individualidades.

No Brasil, alguns elementos fortaleceram a política educacional quanto à Educação Infantil, entre eles a aprovação da Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nos seguintes artigos:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

O dado estatístico consultado foi do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP onde é notório as comprovações. (vide tabelas 1 e 2)

**Tabela 1: Resultados finais do Censo Escolar 2013**

Município	Dependência	Número de Alunos Matriculados								
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Medio <sup>2</sup>	
NOVA IGUAÇU	Estadual	0	0	510	30803	26336	1077	3114	4129	24
	Federal	0	0	0	0	424	597	0	0	0
	Municipal	612	5012	36694	11595	0	0	5658	0	0
	Privada	1441	8838	26860	16782	7207	3961	483	870	2
<b>Total</b>	<b>2053</b>	<b>13850</b>	<b>64064</b>	<b>59180</b>	<b>33967</b>	<b>5635</b>	<b>9255</b>	<b>4999</b>	<b>26</b>	

<sup>1</sup> Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

<sup>2</sup> Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

**Tabela 2: Resultados finais do Censo Escolar 2014**

**Tabela 2: Resultados finais do Censo Escolar 2014**

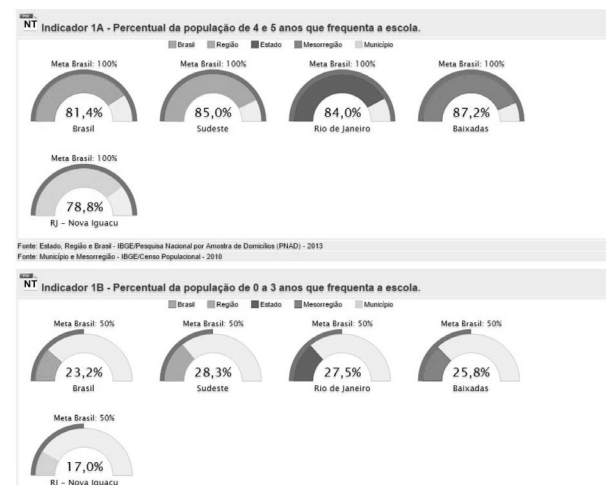
Município	Dependência	Número de Alunos Matriculados								
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Medio <sup>2</sup>	
NOVA IGUAÇU	Estadual	0	0	116	28120	26044	817	2493	3898	6
	Federal	0	0	0	0	407	428	0	0	0
	Municipal	611	5936	34909	11948	0	0	5482	0	0
	Privada	1523	9454	27897	16904	7176	5948	272	441	0
<b>Total</b>	<b>2134</b>	<b>15396</b>	<b>62922</b>	<b>56972</b>	<b>33627</b>	<b>7195</b>	<b>8247</b>	<b>4339</b>	<b>6</b>	

<sup>1</sup> Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

<sup>2</sup> Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Outro dado estatístico consultado foi do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC que demonstra que 78,8% da população de 04 e 05 anos e 17,0% da população de 0 a 03 anos frequentam a escola.

### Gráfico 1: Indicadores do percentual da população que frequenta escola.



Ao comparar os dados (tabelas 1 e 2) é possível verificar a existência de grande demanda e da necessidade de ampliação do atendimento na Educação Infantil.

Este atendimento atualmente é feito em: 17 (dezesete) Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), 101 (cento e uma) Escolas Municipais (pré-escola e ensino fundamental) e nas 19 (dezenove) Creches Conveniadas, na rede particular. São 229 (duzentos e vinte e nove) estabelecimentos de ensino, fazendo um total de 366 (trezentos e sessenta e seis) unidades oferecendo Educação Infantil. Em relação ao financiamento da Educação Infantil, apon-tamos a aprovação da Emenda Constitucional nº 53/2006, e posterior regulamentação do FUNDEB – Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Segundo Nunes, Corsino e Didonet (2011), com o FUNDEB, todas as matrículas em estabelecimentos de Educação Infantil da rede municipal, inclusive dos estabelecimentos privados sem fins lucrativos conveniados com o poder público, recebem determinado 'valor estudante/ano', para sua manutenção, esses autores afirmam que "isso não é suficiente para promover a expansão do atendimento".

Com vistas à necessidade de ampliação no atendimento, o município participa do programa Pró infância que foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, que é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Seu principal objetivo é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública.

Segundo informações fornecidas pela Subsecretaria de Projetos Especiais, houve dificuldade em localizar terrenos de dominialidade municipal, obedecendo aos moldes exigidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), tendo em vista a densidade populacional da Cidade. Diante desse panorama foram propostas 22 (vinte e duas) construções de Creches Pró infância com Metodologia Inovadora. Porém, ocorreram problemas com a execução das obras devido ao não cumprimento dos contratos por parte da empresa vencedora do Pregão Federal de nº 94/2012, responsável pela região sudeste. Os contratos estão sendo rescindidos pelo Município e as obras encontram-se em fase de negociação com o FNDE para adoção de medidas para efetivação da referida ação.

Cabe ressaltar que foram inauguradas, com recurso próprio, 04 (quatro) Unidades Escolas de Ensino Fundamental com turmas de Pré-Escola. Também encontram-se em execução mais 05 (cinco) Unidades Escolares e em fase de projeto e/ou licitação 03 (três).

Em relação à reforma e ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI estão em execução obras em 04 (quatro) EMEIs. Segundo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, todas as EMEIs terão seus prédios reparados e/ou reformados (no caso de imóveis alugados) e reformados e ampliados quando a situação do terreno onde as unidades se encontram permitir. Não há previsão de construção de EMEIs com recurso próprio. No que se refere à autorização de funcionamento de instituições privadas, o Conselho Municipal de Educação – CME através da Deliberação CME Nº 02/2014 fixou normas de autorização e funcionamento de instituições privadas de educação infantil (com e sem fins lucrativos), no Sistema de Educação da Cidade de Nova Iguaçu.

É um grande desafio o cumprimento da meta 01 do Plano Nacional de Educação – PNE- 2014/2024. Através da adequação do Plano Municipal de Educação de Nova Iguaçu - 2008/2018, será possível tecer reflexões em conjunto, criar estratégias e ações para que além de ampliar o atendimento na Educação Infantil, possamos



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

qualificá-lo cada vez mais.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, em parceria com o SGD (Sistema de Garantia dos Direitos) para o cumprimento da meta 1.3;

1.5) criar em regime de colaboração com outras Secretarias e Conselhos Municipais um banco de dados e estatísticas da Educação Infantil, para fins de consultas, visando identificar possíveis demandas;

1.6) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.7) implantar, até o final da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8) manter a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.9) ampliar o quadro de profissionais por meio da realização de concurso público específico para Educação Infantil atendendo a demanda da rede;

1.10) promover de forma articulada a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.11) manter a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.12) garantir na equipe de profissionais das EMEIs, ao menos 01 (um / uma) profissional com Especialização em Educação Infantil em comunhão com a meta 16 do PNE.

1.13) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na Educa-

ção Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.14) ampliar e qualificar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) da Educação Infantil com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.15) garantir o atendimento por profissionais especializados para atender a demanda do item 1.11;

1.16) manter programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil;

1.17) preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.18) garantir a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil de forma a atender progressivamente a demanda manifesta.

1.19) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.20) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.21) criar mecanismos para a identificação da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, de forma a colaborar com a publicação anual da União, mencionada na estratégia 1.16 do PNE;

1.22) implementar e/ou ampliar o acesso à Educação Infantil em tempo integral gradativamente, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.23) elaborar e implementar Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Infantil, tendo como referência os documentos oficiais.

1.24) oportunizar espaços de reflexões e diálogos para garantir a discussão, implementação e avaliação das políticas para a infância no município;

1.25) assegurar que todas as instituições de Educação Infantil formulem e avaliem suas propostas político pedagógicas com ampla participação da comunidade escolar e em consonância com os princípios estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

1.26) garantir critérios no atendimento na Educação Infantil no que se refere ao número de crianças por adultos e destes com as dimensões do espaço físico de acordo com a legislação específica, com as diretrizes CME e com

os parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de Educação Infantil.

1.27) garantir para toda Educação Infantil um quantitativo no máximo, 10 (dez) alunos nas turmas de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, com auxiliares qualificados em cada turma, nos termos da portaria da Secretaria Municipal de Educação de Matrícula anual. EMENDA.

### Meta 2

#### Meta Municipal

<p>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.</p>
---

### Análise situacional

O Ensino Fundamental de 9 anos (que mudou a faixa etária dessa etapa para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do PNE, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do Ensino Fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos.<sup>1</sup> O objetivo da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a duração de 9 anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, foi assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola, oferecendo maiores oportunidades de aprendizagem, de modo que os alunos prossigam nos seus estudos e concluem, com qualidade, a Educação Básica. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância. Ao adotar o ensino fundamental de 9 anos, o governo brasileiro alinhou-se à realidade mundialmente predominante, inclusive em vários países da América Latina, em que há muito o ingresso aos 6 anos de idade nessa etapa de ensino com 9 anos de duração vem tendo vigência. Essa decisão encontra suas raízes na LDB (Lei nº 9.394/1996), que estabelece tais critérios, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional em 2001, passando a constar do antigo PNE (Lei nº 10.172/2001). Nele ficou estabelecido que a inclusão das crianças de 6 anos no ensino deveria se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos. Sua implementação começou a ocorrer em fevereiro de 2006, por meio da aprovação da Lei nº 11.274/2006, que alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB. Apesar da promulgação da lei há 9 anos, a universalização do Ensino Fundamental ainda não está concretizada.

Para fazer uma análise da situação do município de

<sup>1</sup> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. (Org.) JeaneteBeauchamp, Sandra Denise Pagel e Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação. 2007, 135 p.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu sobre o cumprimento desta meta, foi feito levantamento de dados a partir do Censo Escolar da Educação Básica, além de dados populacionais do IBGE informados pelo Censo Populacional e Pesquisa de Amostragem de Domicílios – PNAD.

**Tabela1: Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)<sup>2</sup>**

Localidade	Ano	Taxa Líquida de Matrícula	Porcentagem
Rio de Janeiro	2013	1.968.396	97,8%
Nova Iguaçu	2010	120.654	96,2%

Fonte: IBGE/Censo Demográfico/PNAD

Os dados utilizados para a construção da Tabela 1 têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013), no que se refere ao Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam os municípios, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

**Tabela2: Matrículas Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 2010-2013.**

Anos	Brasil	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu
2010	16.755.708	1.252.555	64.166
2011	16.360.770	1.231.404	61.809
2012	16.016.030	1.203.213	61.114
2013	15.764.926	1.199.628	65.090

Fonte: MEC/INEP/ Sinopse Estatística da Educação Básica 2010/2013

Os dados do Censo Escolar de 2013, dados mais recentes, revelam que as matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Nova Iguaçu tiveram um crescimento de aproximadamente 6,5% em relação ao número de matrículas do ano anterior. Em contrapartida, foi notada uma redução no total de matrículas no Rio de Janeiro e no total do país.

**Tabela 3: Matrículas Ensino Fundamental – Anos Finais, 2010-2013.**

Anos	Brasil	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu
2010	14.249.633	1.052.783	61.894

2 A opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino. Os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando o ensino fundamental, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.

2011	13.997.870	1.046.057	61.006
2012	13.686.468	1.030.224	58.667
2013	13.304.355	1.011.517	59.587

Fonte: MEC/INEP/ Sinopse Estatística da Educação Básica 2010/2013

Na tabela 3, observa-se que o número de alunos matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental, ao contrário dos Anos Iniciais, tem caído gradativamente a cada ano, tanto em nível nacional, estadual e municipal. Isso demonstra ser necessário atender as especificidades dessa fase, identificando as causas e elaborando estratégias que reduzam possíveis abandonos.

**Tabela 4: Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nova Iguaçu**

Ano	Distorção Idade-Série	Rede Pública	Rede Privada
2006	21,5	24,8	6,8
2007	22,9	26,1	8,5
2008	21	25,1	8,1
2009	21,3	25,9	8,3
2010	21,7	26,9	8,8
2011	22,5	28,1	9,9
2012	22,9	29,3	10,9
2013	21,5	28,4	11,7

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

A tabela 4 revela a taxa de distorção idade-série nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que mantém uma média entre 21 e 22% desde o ano de 2006, embora tenha sido reduzida em 6% em 2013 em relação ao ano de 2012. Entretanto um fator importante a ser observado é que a taxa de distorção idade-série revela-se maior na rede pública do que em relação à rede privada.

**Tabela 5: Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental**

Ano	Distorção Idade-Série	Rede Pública	Rede Privada
2006	39,9	46	9,8
2007	40,3	45,9	11,3
2008	37,4	43,9	10,5
2009	37,2	44,3	10,6
2010	37,4	44,6	11,2
2011	36,4	44,4	11,9
2012	35,6	44	12,7
2013	35,2	43,9	13

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Na tabela 5 observa-se que a taxa de distorção idade-série dos Anos Finais do Ensino Fundamental está reduzindo discretamente ao longo dos anos observados. Porém um fator interessante a ser analisado é que embora a distorção seja maior na rede pública do que na rede privada, nos anos Finais, essa taxa de distorção está crescendo gradativamente na rede privada.

Essas tabelas demonstram que o cumprimento desta meta exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

2.1) o Município deverá colaborar com Ministério da Educação, em articulação com o Estado, na elaboração, de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental com vistas a formar a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.

2.2) estimular a promoção de mecanismos para o acompanhamento do desempenho individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental em consonância com as avaliações externas.

2.3) estimular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de Programas de Transferência de Renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) estimular a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;<sup>1</sup>

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) fomentar atividades de estímulo às habilidades desportivas aos (às) estudantes, através de certames e concursos estaduais.

2.14) definir e/ou atualizar diretrizes curriculares municipais para o Ensino Fundamental conforme Base Nacional Comum;<sup>3</sup>

2.15) assegurar que todas as escolas atualizem e elaborem seus Projetos Políticos Pedagógicos;<sup>3</sup>

2.16) incentivar o estudo das causas da evasão e baixo rendimento escolar, em parceria com universidades;<sup>3</sup>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.17) estabelecer mudanças nos critérios para matrículas e formação de turmas para a rede municipal de ensino, garantindo e assegurando o quantitativo de no máximo: 25 (vinte e cinco) alunos nas turmas do ciclo de alfabetização; 30 (trinta) alunos nas turmas de 4º e 5º anos de escolaridade; 35 (trinta e cinco) alunos por turma do segundo segmento do Ensino Fundamental, conforme estipulado no Plano Municipal de Educação de Nova Iguaçu 2008/2018.

### Meta 3

Meta Municipal
Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, ampliar a oferta de cursos técnicos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME.

### Análise situacional

No que se refere ao último nível da Educação Básica, a Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 14, determina a "progressiva universalização do Ensino Médio gratuito" (art. 208, inciso II). Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao apresentar as responsabilidades dos entes federados para com os níveis da Educação Básica, estabelece que compete ao Estado "assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio" (art. 10, inciso VI), cabendo ao Município oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental" (art. 11, inciso V). Segundo os dados do IBGE de 2010 (Tabela 1), o número de jovens na faixa etária de 15 a 19 anos em Nova Iguaçu, era de 71.261 pessoas, estando a maior parte situada na área urbana da Cidade.

**Tabela 1: Número de população na faixa etária de 15 a 19 anos em Nova Iguaçu.**

Ano	URBANA	RURAL	TOTAL
2010	70.452	809	71.261

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

De acordo com dados do INEP (Tabela 2) o número de matriculados no Ensino Médio vem oscilando nos últimos quatro anos, subindo em 2011, caindo em 2012 e voltando a subir em 2013, fato que explicita novos desafios. A necessidade de melhoria da qualidade da educação que é oferecida ao estudante tem sido conduzida pela busca por uma formação integral, em que as instituições de ensino buscam por propostas pedagógicas e curriculares inovadoras que se propõem a romper com os currículos tradicionais e explorar não apenas os aspectos cognitivos, mas também os não cognitivos da aprendizagem. Com base no número de matrículas, o qual influencia significativamente nos movimentos das estatísticas educacionais, a Tabela 2 mostra que a rede estadual historicamente vem se constituindo na principal responsável pelas matrículas no Ensino Médio Regular na Cidade de Nova Iguaçu, tendo respondido, em 2013, por 77,5%

desta oferta. Enquanto, a rede privada se destaca na oferta do Ensino Técnico, com 70,2% de oferta no mesmo ano.

**Tabela 2: Número de matrículas no ensino médio, por dependência administrativa, em Nova Iguaçu**

ANO	Federal		Estadual		Municipal		Privada		Total	
	Médio	Técnico	Médio	Técnico	Médio	Técnico	Médio	Técnico	Médio	Técnico
2010	424	569	27.603	1.081	0	0	4.632	3.205	32.659	4.855
2011	394	1.017	27.621	1.049	0	0	6.557	3.485	34.572	5.551
2012	390	944	24.794	1.224	0	0	6.989	2.059	32.173	4.227
2013	424	597	26.336	1.077	0	0	7.207	3.961	33.967	5.635

FONTE: INEP/INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS/SINOPSES EDUCAÇÃO BÁSICA

Vale ressaltar que os dados da Tabela 2 abarcam informações para o Ensino Médio regular e Ensino Médio Técnico

(modalidade Normal/Magistério e Ensino Médio integrado à Educação Profissional).

Nesse sentido, a Tabela 2, busca evidenciar o total de matrículas nestas duas modalidades do Ensino Médio, em Nova Iguaçu. A esse respeito, merece destaque a oferta de matrículas no Ensino Médio, modalidade Normal e Técnico, serem ainda muito pequena comparada com a demanda populacional e a oferta de Médio regular, sob responsabilidade da rede estadual, necessitando de investimento e ampliação significativa na oferta dos cursos técnicos na Cidade de Nova Iguaçu.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

#### JUSTIFICATIVA

3.1) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras no Ensino Médio, com programas que rompam com os currículos tradicionais e trabalhem concomitantemente aspectos cognitivos e sócio emocionais da aprendizagem através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) estabelecer parceria com a União e o Estado para a implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de Ensino Médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica;

3.3) garantir o acesso aos bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) implantar, ampliar e assegurar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental e o Médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e de progressão parcial, de forma

a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) avaliar e reformular, se necessário, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, políticas públicas para regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir em 10% ao ano, as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade;

3.6) estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior;

3.7) estabelecer estratégias para, progressivamente, no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação deste Plano, elevar em 10% os índices de desempenho dos alunos do Ensino Médio, tendo como base o próprio desempenho da unidade escolar nos exames nacionais;

3.8) estimular a implantação de sistema de avaliação nas redes públicas de ensino, podendo ocorrer em regime de colaboração entre as redes municipais e estaduais, como forma de diagnosticar o desempenho dos alunos.

3.9) estimular por meio da realização de parcerias, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei do Aprendiz, Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, articulados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho, bem como ampliar os programas de parceria



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

para oferta de vagas de estágio remunerado.

3.10) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.11) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo;

3.12) promover ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.13) tornar obrigatória, no prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste Plano, o preenchimento das funções de orientação educacional e coordenação pedagógica em todas as unidades escolares, com profissionais devidamente habilitados e admitidos por meio de concurso público ou mobilidade interna para essas áreas específicas.

3.14) fomentar programas de Educação e Cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.15) redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.16) apoiar e incentivar os grêmios estudantis, a partir da publicação deste Plano, como espaço de participação e exercício da cidadania, refletido em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo juvenil, orientado para uma sociedade em que se relevam questões, como: empregabilidade, ética, conflitos de classes, criminalidade, meio ambiente e qualidade de vida, constante inovação tecnológica, velocidade de informações e reflexão crítica, economia/cultura globalizada versus outros processos de desenvolvimento econômico e cultural;

3.17) estimular e assegurar que a partir da publicação deste Plano, todas as escolas tenham formulado seus Projetos Políticos Pedagógicos, e reavaliado a cada 2 (dois) anos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, promovendo debates sobre ciclos de formação e série, a fim de esclarecer objetivos e propostas pedagógicas que valorizem saberes sócio emocionais, estimulando padrões duradouros de valores, atitudes e emoções;

3.18) garantir, a partir da publicação deste Plano, a inclusão na organização curricular da Educação Básica, dos conteúdos e temas transversais, objetos de Atos Legislativos, assegurando o conhecimento da cultura e da história regional local; da cultura e da história afro-brasileira; e africana e indígena, assim como a educação ambiental, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em especial a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008;

3.19) assegurar nas escolas de tempo integral, no prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação deste Plano, que sejam oferecidas quatro refeições diárias, assim como nas de tempo parcial, duas refeições diárias, com os níveis calóricos e proteicos necessários, de acordo com cada faixa etária, com o compromisso de adequar a verba destinada à alimentação escolar ao quantitativo dos alunos e ao horário de permanência dos mesmos na escola.

3.20) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.21) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.22) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas técnicas, tecnológicas e científicas;

3.23) garantir o atendimento pedagógico ao aluno regularmente matriculado em rede de ensino, em situação de permanência em ambientes hospitalares e/ou domiciliares, de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e atenção às necessidades educacionais especiais, favorecendo o desenvolvimento e contribuindo para a construção do conhecimento desses educandos.

### Meta 4

#### Meta Municipal

Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### Análise situacional

De acordo com a Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Com vistas à construção de um diagnóstico sobre a Educação Especial no Município de Nova Iguaçu, tendo

por referência o cenário do ordenamento legal, passa-se agora à análise de alguns indicadores estatísticos relacionados a essa modalidade de ensino.

Nesse sentido, é importante destacar a priori que, segundo dados da Organização Mundial de Saúde estima-se que 10% da população mundial apresenta algum tipo de deficiência. Em 2010, o Censo Demográfico/IBGE identificou entre a população brasileira 45.623.910, com algum tipo de deficiência, isto equivale a 23,92% da população. De acordo com o Censo supracitado, a população total do Município de Nova Iguaçu, à época, 796.257, sendo que destes 181.139, quantitativo acima do previsto pelo IBGE, apresentava algum tipo de deficiência. Os dados abaixo possibilitam observar que, no decorrer dos anos de 2010-2011-2012-2013, progressivamente, aumentou o atendimento nas classes comuns (com ou sem apoio pedagógico especializado).

#### Tabela 1: Município de Nova Iguaçu: Número de matrículas de alunos com deficiência por dependência administrativa – 2010-2011-2012-2013

Fonte: MEC/INEP/Sinopse Estatística da Educação Básica

ANO 2010	Municipal	Estadual	Privado
REDE DE ENSINO			
Educação Infantil	27	12	28
Ensino Fundamental	597	149	69
Ensino Médio		60	4
EJA	43	10	1
<b>Total Geral</b>	<b>667</b>	<b>231</b>	<b>102</b>
ANO 2011	Municipal	Estadual	Privado
REDE DE ENSINO			
Educação Infantil	31		31
Ensino Fundamental	732	262	81
Ensino Médio		91	6
EJA	45	25	1
<b>Total Geral</b>	<b>808</b>	<b>378</b>	<b>119</b>
ANO 2012	Municipal	Estadual	Privado
REDE DE ENSINO			
Educação Infantil	13		15
Ensino Fundamental	348	110	50
Ensino Médio		39	4
EJA	18	12	
<b>Total Geral</b>	<b>379</b>	<b>161</b>	<b>69</b>
ANO 2013	Municipal	Estadual	Privado
REDE DE ENSINO			
Educação Infantil	32		42
Ensino Fundamental	1037	222	161
Ensino Médio		103	11
EJA	75	36	1
<b>Total Geral</b>	<b>1144</b>	<b>361</b>	<b>215</b>

#### Tabela 2: Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	32,6%	428	33,8%	444	33,6%	442
2008	25,2%	359	26,6%	379	48,2%	688
2009	21,6%	243	27,2%	306	51,2%	576
2010	14,4%	208	16,4%	237	69,2%	1.000
2011	14%	241	9,5%	163	76,5%	1.312
2012	8,7%	155	7,8%	140	83,5%	1.496
2013	5,6%	112	7,3%	146	87,1%	1.736

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### Rede / Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	31,8%	392	33,4%	411	34,8%	428
2008	46,8%	618	26%	343	27,2%	359
2009	49,4%	497	26,4%	266	24,2%	243
2010	68,8%	898	15,2%	199	15,9%	208





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2011	76,7%	1.192	7,8%	122	15,5%	241
2012	82%	1.344	8,5%	140	9,5%	155
2013	88%	1.521	5,6%	96	6,5%	112

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela

Educação  
Rede / Privada

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	39,8%	33	60,2%	50
2008	0%	0	34%	36	66%	70
2009	0%	0	33,6%	40	66,4%	79
2010	0%	0	27,1%	38	72,9%	102
2011	0%	0	25,5%	41	74,5%	120
2012	0%	0	0%	0	100%	152
2013	0%	0	18,9%	50	81,1%	215

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Neste início do século, o Brasil propicia a uma imensa maioria de crianças em idade escolar o acesso ao ensino e, em muitos casos, o acesso à inclusão. Proteja-se a universalização de oportunidades, relevantes e necessárias, para que a educação não seja ainda um sonho tão distante e intangível para a nação, como em tempos atrás. A modificação do olhar sobre as pessoas portadoras de alguma deficiência depende, sobretudo, de uma revisão pessoal e ética, fazendo-se necessário repensar e humanizar ainda mais as práticas de ensino. Com esta visão, a proposta da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Iguaçu é garantir que as Políticas Nacionais de Educação Inclusiva convertam-se em reais possibilidades, normalizando a premissa de que cada aluno matriculado nas Unidades Escolares possa ter o direito de escolarizar-se e de aprender conforme as suas potencialidades, assim como qualquer outro cidadão.

Entretanto, é importante ressaltar que NORMALIZAR não significa tornar o portador de deficiência normal, mas que a ele sejam oferecidas condições de vida idênticas às que outras pessoas recebem. Devem ser aceitos com suas deficiências, pois é normal que toda e qualquer sociedade tenha pessoas com deficiências diversas. Ao mesmo tempo é preciso ensinar ao deficiente a conviver com sua deficiência. Ensiná-lo a levar uma vida tão normal quanto possível, beneficiando-se das ofertas de serviço e das oportunidades existentes na sociedade em que vive.

Não é a deficiência, em si, o que impede o desenvolvimento, mas a insensibilidade do social em acolher as diferenças, em respeitar a diversidade. É o meio social que as condena à exclusão, impondo barreiras físicas e psicológicas intransponíveis.

(Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências e Superdotadas, RS/ Brasil).

As condições de inclusão alicerçam-se, também, na forma de construir o currículo escolar, na forma de olhar a escola, o aluno e o professor. E com isso, queremos dizer que apesar dos avanços e conquistas, ainda há um longo caminho a seguir, pois a grande maioria dos profissionais que estão no chão da escola provavelmente, ainda está condicionada a prática de ensino proveniente das tendências pedagógicas que foram incorporadas ao senso comum. Essa maneira de aprender e de ensinar,

que é transmitida de geração em geração, no entanto, a mesma já não dá mais conta da diversidade que há nas salas de aula.

É imprescindível olhar o homem como ser integral em sua estrutura biopsicossocial. Para isso precisamos garantir efetivamente não só a matrícula e permanência, mas também ações de qualidade que promovam além da educação formal o desenvolvimento humano.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007

4.2) promover, gradualmente o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e promover periodicamente, formação continuada através de Encontros Técnicos Pedagógicos para profissionais da Educação Especial e professores das classes regulares;

4.4) garantir gradualmente aos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, público alvo da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais da própria Unidade Escolar, frequentando no contra turno, implantando o serviço do agente de apoio da Educação Especial em Unidade Escolar, conforme necessidade identificada através de avaliação pedagógica realizada pelo professor Itinerante, ouvindo a família e o aluno. Com formação continuada para os profissionais da área.

4.5) fomentar parcerias com outras instituições afins para a implementação por URG, de uma equipe multidisciplinar (núcleo), responsável pelo atendimento de alunos público alvo da educação especial, para realização de intervenções pedagógicas que apoiem o processo de inclusão do educando e sua família até o final da vigência deste Plano;

4.6) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7) oferecer condições de acessibilidade para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas Unidades Escolares;

4.8) promoção de adequações nas Unidades Escolares nos aspectos de acessibilidade;

4.9) aquisição de equipamentos adaptados as diferentes deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) garantia de transporte e passe escolar especial para todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Unidades Escolares municipais.

4.11) garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos. Deliberação/CME N.º 03/2014;

4.12) assegurar o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;

4.13) incluir em classes comuns alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;

4.14) redução do número de alunos das turmas que recebem educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na proporção de três alunos para cada aluno incluído, conforme a Deliberação do CME nº3 /2015. EMENDA

4.15) definir ações voltadas à inclusão dos alunos, público alvo da educação especial, no Projeto Pedagógico das Unidades Escolares na vigência deste.

4.16) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.17) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.18) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.19) promover parcerias intersetoriais na área de saúde,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

assistência social e direitos humanos, criando equipes multidisciplinares, para melhor qualidade na oferta da Educação Especial/Inclusiva da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

4.20) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias- intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.21) colaborar com os conselhos, durante o período de vigência deste PME, para definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.22) Promover por iniciativa do Poder Público elaborar junto a outras instâncias, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.23) motivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos de cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.24) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.25) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.26) divulgar os direitos educacionais dos educandos com necessidades especiais;

4.27) promoção de encontros formativos e informativos para as famílias e para a comunidade, com temática voltada aos diferentes aspectos dos processos inclusivos de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação até 2019; sistematizando através do Projeto Político Pedagógico e promoção dos encontros através da integração de redes como a saúde, assistência social, conselhos e associações;

4.28) promoção de encontros periódicos entre os profissionais de educação na UEs, com a participação da comunidade para a troca de experiências, na vigência do Plano.

### Meta 5

#### Meta Municipal

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

### Análise situacional

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 (oito) anos de idade que estavam cursando o ensino fundamental eram analfabetas.

Em face de tal realidade e de outros problemas que vêm impactando a qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início a partir dos 6 anos de idade (Lei nº 11.274/2006). Em sequência, no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), entre as ações que visam à qualidade do ensino, ficou determinada, no inciso II do art. 2º, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE nº 7/2010), encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia. Em consonância com essas deliberações, essa meta do PNE determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

**Tabela 1: Taxas de rendimento 2013, 3º ano do Ensino Fundamental, Nova Iguaçu**

<b>13,5%</b>	<b>1,4%</b>	<b>85,1%</b>
1.891	197	11.920
reprovações	abandonos	aprovações

Fonte Censo Escolar/INEP 2013

A tabela 1 demonstra que o município de Nova Iguaçu possuía 14.007 matrículas no 3º ano do Ensino Fundamental, segundo o Censo Escolar 2013, das quais ao final do ano letivo, constatou-se 13,5% de reprovações.

**Tabela 2: Taxas de rendimento 2013, 3º ano do Ensino Fundamental, Escola Pública, Nova Iguaçu.**

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	6,0% 335 reprovações	3,5% 196 abandonos	90,5% 5.053 aprovações

2º ano EF	4,9% 308 reprovações	2,1% 132 abandonos	93,0% 5.831 aprovações
3º ano EF	19,8% 1.688 reprovações	2,0% 171 abandonos	78,2% 6.665 aprovações

Fonte Censo Escolar/INEP 2013

**Tabela 3: Taxas de rendimento 2013, 3º ano do Ensino Fundamental, Escola Particular, Nova Iguaçu**

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	9,2% 520 reprovações	1,5% 85 abandonos	89,3% 5.043 aprovações
2º ano EF	3,2% 177 reprovações	0,6% 34 abandonos	96,2% 5.309 aprovações
3º ano EF	3,3% 182 reprovações	0,4% 22 abandonos	96,3% 5.283 aprovações

Fonte Censo Escolar/INEP 2013

Comparando as tabelas 2 e 3, verifica-se que o quantitativo de reprovações ao final do 3º ano de escolaridade é maior na escola pública (19,8%), do que na escola particular (3,3%). Entretanto, no início do Ensino Fundamental, ao final do 1º ano de escolaridade, ocorre o contrário, a reprovação é maior nas escolas particulares (9,2%), se comparado ao percentual das escolas públicas (6,0%). São taxas que contribuem sutilmente para elevação da distorção série-idade ao longo do Ensino Fundamental. A partir de 2008 as unidades escolares da rede pública aplicaram uma avaliação diagnóstica do nível de alfabetização dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, Provinha Brasil. Realizada no início e no fim do ano letivo, tem como objetivo ajudar os professores e gestores a identificar a evolução das habilidades de leitura e escrita das crianças, possibilitando intervenções pedagógicas com vistas à aprendizagem.

No contexto atual, o município de Nova Iguaçu assumiu um compromisso formal através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) em alfabetizar todas as crianças até, no máximo, 8 (oito) anos de idade, ao final do 3º ano de escolaridade. (Portaria nº867 de 4 de julho de 2012).

Segundo dados utilizados para a construção da Meta 5 têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), onde demonstra que o 89,8% dos alunos concluintes do 3º ano em Nova Iguaçu foram alfabetizados. Entretanto, o indicador mais apropriado para essa meta será construído quando os resultados da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) estiverem disponíveis.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

5.1) estimular a estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamen-



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

tal, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) promover a participação das escolas na aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano,

5.3) estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.4) incentivar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.5) estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com o uso de materiais didáticos específicos, e utilizar instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.7) promover, a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.8) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.9) Integrar as oficinas de Horário Integral, gradualmente com as demais atividades curriculares para alcançar os objetivos da alfabetização, durante vigência do PME. EMENDA

### Meta 6

#### Meta Municipal

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Análise situacional

Segundo mostra o Censo Escolar da Educação Básica

2014, pelo INEPas matrículas em educação integral no Brasil apresentam crescimento expressivo. O número de alunos que permanecem pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares, aumentou 41,2% passando de 3,1 milhões para 4,4 milhões. Desde 2010, o contingente de crianças e adolescentes atendidos em tempo integral mais que triplicou.

Na Rede Pública de Ensino do Município de Nova Iguaçu, as atividades em tempo integral acontecem desde 2006. Atualmente 116 escolas funcionam em Horário Integral e fazem parte do Programa Municipal Escola Viva de Educação Integral. Desse quantitativo, 110 também contam com o Programa Federal Mais Educação.

A partir de 2014, a Rede de Ensino conta com o Programa Escola Viva de Educação Integral, instituído pela Lei nº 4.381 de 30 de abril de 2014, com o objetivo de oferecer educação integral em tempo integral. O programa conta com professores, estagiários e mães educadoras.

Atualmente, 110 escolas fazem parte do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17 / 2007 e regulamentada pelo Decreto Presidencial 7.083 / 2010, constitui – se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escola na perspectiva da educação integral. Essa estratégia promove a ampliação de tempos e espaços, oportunidades educativas entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e os diferentes atores sociais sob a coordenação da escola com seus gestores, professores, estudantes e funcionários.

Segundo mostra o Censo Escolar da Educação Básica 2014, pelo INEPas matrículas em educação integral no Brasil apresentam crescimento expressivo. O número de alunos que permanecem pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares, aumentou 41,2% passando de 3,1 milhões para 4,4 milhões. Desde 2010, o contingente de crianças e adolescentes atendidos em tempo integral mais que triplicou.

Na Rede Pública de Ensino do Município de Nova Iguaçu, as atividades em tempo integral acontecem desde 2006. Atualmente 116 escolas funcionam em Horário Integral e fazem parte do Programa Municipal Escola Viva de Educação Integral. Desse quantitativo, 110 também contam com o Programa Federal Mais Educação.

A partir de 2014, a Rede de Ensino conta com o Programa Escola Viva de Educação Integral, instituído pela Lei nº 4.381 de 30 de abril de 2014, com o objetivo de oferecer educação integral em tempo integral. O programa conta com professores, estagiários e mães educadoras.

Atualmente, 110 escolas fazem parte do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17 / 2007 e regulamentada pelo Decreto Presidencial 7.083 / 2010, constitui – se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escola na perspectiva da educação integral. Essa estratégia promove a ampliação de tempos e espaços, oportunidades educativas entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e os diferentes atores sociais sob a coordenação da escola com seus gestores, professores, estudantes e funcionários.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades

de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, inclusive, em regime de colaboração com o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas com coberturas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas climatizadas e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para educação em tempo integral, em todas Unidades Escolares.

6.4) fomentar a articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e com equipamentos públicos, como bibliotecas, visitação de teatros, museus, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas de rede pública de educação básica por partes das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, compasse em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas. EMENDA

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

### Meta 7

#### Meta Municipal



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias do município para o IDEB:

METAS IDEB MUNICIPAL	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,0	5,3	5,6	5,8
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5

### Análise Situacional

Esse diagnóstico do Município de Nova Iguaçu, realizado através de avaliações investigativas em diversas fontes revelou informações importantes que ajudarão a compreender as razões da necessidade de melhoria das condições de vida da população, apontando caminhos para que a educação do "Município seja de qualidade", **chegando ao sucesso escolar.**

Começando pelo mapa da pobreza e desigualdade, a incidência da pobreza no município é de 54,15% (fonte IBGE), revelando que a metade da população encontra-se nesse patamar, e com uma população estimada (806.177) em 2014, muito grande, interferindo na qualidade de vida da população e consequentemente na qualidade do ensino. Muitas crianças ficam sem escolas ou encontram dificuldades para chegar, devido o trajeto ser grande, e muitas vezes, mesmo tendo o Rio Card, precisam chegar às escolas sozinhas, pois os responsáveis necessitam trabalhar.

Além disso, o quantitativo de alunos (as) em sala de aula com um único professor, também compromete a qualidade da educação, principalmente nos anos iniciais. Uma sala repleta de alunos (as), com graus de dificuldade diferenciada, exige muito do professor, que sozinho sem outro profissional para ajudá-lo compromete sua saúde e precisa ficar licenciado; assim mais uma vez, a qualidade do ensino fica comprometida, até que outro profissional chegue para assumir a turma. Sendo assim as avaliações aplicadas nas turmas para medir a qualidade da educação, nem sempre em todas as escolas alcançam a meta estabelecida pelo governo federal.

### Analisando as metas e o IDEB do município

**Tabela 1: Metas para o IDEB nos próximos anos (fonte Inep)**

	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS	3,7	4,0	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6	5,8
ANOS FINAIS	3,5	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2	5,5

**Tabela 2: IDEB alcançado pelo município**

	2005	2007	2009	2011	2013
ANOS INICIAIS	3,6	3,9	4,0	4,1	3,9
ANOS FINAIS	3,5	3,6	3,5	3,5	3,4

Observando os resultados do IDEB obtidos nas séries iniciais e finais, podemos concluir que precisamos de um trabalho mais intenso para que no ano vigente de 2015

possamos alcançar as metas projetadas.

O IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos em Português e Matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Dessa maneira será preciso rever todos os fatores que comprometem o caminhar da educação e tentar reverter o quadro das dificuldades. Se o aluno fica em distorção série idade, a situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar e reprovação, intervindo o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Outro fator que compromete a qualidade da educação é a distorção série idade, ainda levando em conta o Mapa da Pobreza, que incide na qualidade da educação, pois a assiduidade compromete o ensino e gera reprovação deixando o aluno em distorção série idade e com isso gera fatores para as escolas não atingirem as metas do IDEB.

### Mapa da distorção série idade nas escolas em 2013 (fonte INEP)

**De cada 100 alunos, aproximadamente 22 alunos estavam com atraso escolar de dois anos.**

#### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

1º ano \_\_\_\_\_ 9%  
 2º ano \_\_\_\_\_ 12%  
 3º ano \_\_\_\_\_ 22%  
 4º ano \_\_\_\_\_ 30%  
 5º ano \_\_\_\_\_ 30%

#### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

6º ano \_\_\_\_\_ 34%  
 7º ano \_\_\_\_\_ 42%  
 8º ano \_\_\_\_\_ 32%  
 9º ano \_\_\_\_\_ 32%

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa pedagógica para a educação básica e a base nacional comum dos currículos com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;

7.2) 7.2) aprimorar mecanismos e estratégias que possibilitem que, no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos o nível desejável; EMENDA.

7.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, a formação de professores e professoras e profissionais de serviço e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra estrutura física da rede escolar

7.5) desenvolver indicadores específicos de avaliação de

qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.6) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas públicas de educação básica assegurando a contextualização dos resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível sócio econômico das famílias dos (as) alunos (as) e a transparência e acesso público as informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas e inovadora que assegurem a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos bem como acompanhamento dos resultados nas unidades escolares em que forem aplicadas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com a participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.9) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.10) ampliar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.11) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola garantido a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática no prazo da vigência do PME;

7.12) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.13) assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportivas, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência no prazo da vigência deste Plano;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, até o término da vigência deste Plano;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação no prazo da vigência deste Plano;

7.16) apoiar movimentos de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº- 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; 7.18) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.19) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidade indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.20) desenvolver currículos e propostas pedagógicas, específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.21) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.22) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras

áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.23) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.24) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.26) instituir, em articulação com o Estado e os Municípios, programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional e regional;

7.27) promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

### Meta 8

#### META MUNICIPAL

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, de menor escolaridade e dos 25% mais pobres.

#### Análise situacional

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013. Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010.

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013. Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010.

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013. Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010.

Os dados do Censo Demográfico 2010 demonstravam que na cidade de Nova Iguaçu havia 796.257 habitantes.

A análise dos resultados ratifica a necessidade por políticas públicas educacionais que corrijam os déficits de escolaridade e seus impactos na vida social, sobretudo do mundo de trabalho e suas exigências em termos de formação educacional e profissional.

Atualmente, na cidade de Nova Iguaçu há diversas iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil que atendem a população. Identificar no território a oferta total de ensino

por todas essas iniciativas é um esforço que só pode ser feito a partir do trabalho de campo, tendo por base os dados oficiais da identificação do número de população informado no Censo Demográfico de 2010 (Tabela 1) e dos dados do Censo Escolar, Qedu (Tabela 2) entre os anos de 2010 e 2013, observa-se o panorama da oferta de vagas e alunos matriculados nas áreas urbanas e rurais (do Campo) da cidade de Nova Iguaçu. Dados que serve para comparar com a quantidade da demanda potencial por essas vagas dentro da Cidade.

**Tabela 1: Número de população por áreas e faixa etária em Nova Iguaçu – 2010**

Área Rural			Área Urbana		
Faixa etária	Quant.		Faixa etária	Quant.	
0-4	743		0-4	52.677	
5-9	856		5-9	60.688	
10-14	866		10-14	74.555	
15-19	809		15-19	70.452	
20-24	729		20-24	64.525	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

**Tabela 2: Número de escolas e matrículas em áreas rurais de Nova Iguaçu – 2010-2013**

Nº de escolas	2010				2011				2012				2013			
	Total	Est	Mun	Priv	Total	Est	Mun	Priv	Total	Est	Mun	Priv	Total	Est	Mun	Priv
Creches	44	0	25	19	44	0	19	25	57	0	30	27	52	0	25	27
Pré-escola	340	0	294	46	437	0	332	105	393	0	338	55	462	0	332	130
Anos iniciais	2.127	279	1.787	61	1.948	240	1.636	72	1.836	148	1.527	161	1.894	83	1.498	313
Anos finais	885	164	663	58	938	132	630	176	893	129	633	131	881	156	628	97
Ensino Médio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	134	134	0	0
EJA	0	0	0	0	7	0	7	0	4	0	4	0	8	0	8	0

Fonte: Qedu, Censo Escolar

Analisando os dados percebe-se que o atendimento a Educação Básica às populações do Campo é realizada em sua maior parcela pela rede pública municipal, sendo oferecido somente a partir de 2013 o atendimento do Ensino Médio na Rede Estadual em 1 (uma) escola Estadual com o quantitativo de 134 alunos. Analisando que nestas áreas em 2010 se tinha um quantitativo de 809 alunos na faixa de 15 a 19 anos, percebe-se que o oferecimento de vagas é muito pequeno e durante muitos anos sendo nenhum. Fato que leva a maior parte dos moradores destas áreas não possuírem Ensino Médio, não alcançando o mínimo de 12 anos de estudo, ou seja, a Educação Básica completa.

#### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

8.1) institucionalizar, para as escolas de Educação do Campo, o modelo agro ecológico relacionado ao diálogo permanente com os saberes das comunidades de seu entorno, adotando matriz curricular, proposta pedagógica, calendário escolar, elaboração de materiais didáticos e o desenvolvimento de projetos pedagógicos e programas específicos.

8.2) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

8.3) aumentar a oferta de escolas públicas para as populações do campo, de Ensino Fundamental e Médio;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

8.4) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

8.5) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

8.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a cultura e a identidade do campo;

8.7) estabelecer através de parcerias ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

8.8) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

8.9) estabelecer políticas de estímulo às escolas do campo a fim de melhorar o desempenho no IDEB.

8.10) ofertar Educação Infantil em todas as escolas do campo;

8.11) fomentar a formação inicial e continuada dos educadores da educação do campo, fazendo parceria com as diversas instituições públicas e privadas.

8.12) garantir às escolas do campo a oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais;

8.13) expandir o atendimento do Ensino Fundamental e Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

8.14) realizar alternadamente seminários municipal e regional Inter setorial de educação do campo;

8.15) instituir Comitê Municipal de Educação do Campo;

8.16) garantir manutenção das estradas e vias de acesso, como do transporte para locomoção de professores, funcionários e alunos, a todas as escolas do campo;

8.17) garantir manutenção, reformas e ampliações dos prédios escolares, de modo atender adequadamente as especificidades dos alunos do campo.

### Meta 9

#### META MUNICIPAL

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2020 e, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

#### Análise situacional

De acordo com dados do IBGE 2010 (tabela 1), a Cidade de Nova Iguaçu possui 796.257 habitantes. Destes 26.242 habitantes, maiores de 15 anos, são analfabetos, o que representa 3,29% da população.

**Tabela 1: Taxa de analfabetismo da população de 15**

#### anos ou mais de idade – 2010

Quantidade total	Percentual da população
26.242	3,29%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico – 2010

Ainda segundo dados do IBGE 2010 (tabela 2) havia 2.433 pessoas frequentando a classe de alfabetização de jovens e adultos e entre 2011 e 2013 uma média de 1.978 pessoas cadastradas no Programa Brasil Alfabetizado (tabela 3) na cidade de Nova Iguaçu. O que resulta o quantitativo de 4.411 alunos atendidos na alfabetização com jovens e adultos na cidade de Nova Iguaçu. Percebe-se que 21.831 pessoas não frequentavam a alfabetização na cidade, o que representava 83% do público demandante.

**Tabela 2: Pessoas que frequentavam alfabetização de jovens e adultos**

Privada	240 pessoas
Pública	2.193 pessoas
Total	2.433 pessoas

Fonte: IBGE, Censo Demográfico – 2010

**Tabela 3: Jovens e adultos com 15 anos ou mais atendidos no Programa Brasil Alfabetizado**

Ano	Alunos cadastrados
2011	2.428
2012	1.778
2013	1.730

Fonte: Sistema Brasil Alfabetizado – FNDE/MEC

#### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

9.1) fazer o levantamento da demanda do número de vagas para os alunos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, garantindo-lhes o ingresso e/ou a continuidade de seus estudos;

9.2) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.3) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos visando a conclusão da Educação Básica;

9.5) articular e viabilizar parcerias para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.6) apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos, ao prosseguimento de estudos posteriores; (propiciando inseri-los nos sistemas de Ensino.);

9.7) implementar/efetivar atividades extracurriculares de capacitação tecnológica com uso de laboratório de informática para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;

9.8) efetivar a inclusão através da garantia de atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nessa faixa etária que busquem o acesso ou a continuidade de estudos na Educação de Jovens e Adultos com suporte de atendimento especializado.

9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos,

as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.10) estimular e promover formação continuada específica para educadores, alfabetizadores de jovens e adultos;

9.11) implementar a EJA no horário diurno para atendimento dos alunos entre 15 e 17 anos com distorção série-idade, no prazo de cinco anos, a partir da vigência do Plano Municipal de Educação;

9.12) ampliar o número de escolas e de vagas de modo a atender a toda demanda, até o final do Plano;

9.13) aumentar da demanda da EJA nas escolas de campo, adaptados a realidade local, até o final da vigência do Plano;

9.14) implementar a EJA por módulos (semipresencial) para público que necessita de critérios específicos de adaptação...

9.15) criar de mecanismos de atendimento à infância, de modo a favorecer a frequência das mães na EJA noturna da Rede Municipal.

9.16) garantir o acesso dos alunos da EJA aos espaços pedagógicos e culturais da escola, tais como bibliotecas, laboratório de informática e outros.

#### Meta10

##### Meta Municipal

Garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional, durante a vigência deste Plano.

#### Análise situacional

De acordo com dados do QEdU 2013 (tabela 1), na Cidade de Nova Iguaçu haviam matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA): 0 aluno na Rede Federal, 7.303 na Rede Estadual, 5.733 alunos na Rede Municipal e 1.356 na Rede Particular, porém não especificado atendimento integrado com Educação Profissional e também destacamos que a Rede Federal não atende alunos na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em nossa cidade.

Na Rede Municipal, de acordo com a Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA, desde 2012 trabalha-se o Projeto de Orientação Profissional, levando aos alunos informação e oportunidade de inserção no mercado de trabalho através de ações da Secretaria Municipal de Educação e Escolas.

**Tabela 1: Quantitativo de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA - 2013**

Rede	Quantitativo de alunos matriculados
Federal	0
Estadual	7.303
Municipal	5.733
Particular	1.356

Fonte: QEdU

De acordo com FNDE/MEC (tabela 2) encontramos entre 2013 e 2015, 1.200 alunos entre 18 a 29 anos ma-



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

triculados no Projovem Urbano, atendidos em 7 núcleos (Escolas Municipais) neste Programa a proposta é de conclusão do Ensino Fundamental em 18 meses com iniciação a qualificação profissional.

**Tabela 2: Quantitativo de pessoas entre 18 e 29 anos atendidos no Programa Projovem Urbano**

Anos	Quantitativo de escolas Polos	Alunos inscritos
2013/2014	4	600
2014/2015	3	600

Fonte: FNDE/MEC

Segundo dados do INEP 2013 (tabela 3), é baixo o percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional na cidade de Nova Iguaçu.

**Tabela 3: Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional**

Brasil	1,7%
Sudeste	0,6%
Rio de Janeiro	1,6%
Baixadas	0,3%
Nova Iguaçu	0,6%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

### Estratégias Municipais

10.1) estimular e colaborar para a conclusão do ensino fundamental zelando pela formação do indivíduo e pela articulação do conhecimento com o mundo do trabalho ;  
10.2) incentivar o prosseguimento de estudos e formação posteriores;

10.3) oportunizar em parceria com outras instituições públicas e privadas eventos que permitam o acesso à formação profissional e ao mercado de trabalho;

10.4) garantir acessibilidade ao aluno com deficiência, através da estruturação do espaço e mobiliário necessário para inclusão e permanência do aluno que dele necessite;  
10.5) enriquecer o currículo escolar proporcionando temas de interesse ao aluno e a sua realidade profissional;  
10.6) vincular o conhecimento curricular à prática cotidiana e às exigências do mundo moderno em seus aspectos: científicos, tecnológicos, culturais e sociais respeitando-se as características dos educandos;

10.7) oferecer e fomentar a formação continuada dos educadores, professores e funcionários que atuam com alunos da educação de jovens e adultos;

10.8) promover a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades públicas e privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) fomentar e promover a inclusão digital através da utilização do uso de salas de informática para enriquecer a parte diversificada do currículo escolar e ao mesmo tempo colaborar para inserção dessa clientela no universo da educação tecnológica;

10.10) expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e

continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.11) celebrar parcerias para oferecer orientação profissional, saúde e lazer;

### Meta 11

#### Meta Municipal

Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no setor público.

### Análise situacional

Apesar do crescimento de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, computado recentemente, é necessário ampliar a oferta de vagas, com melhoria da qualidade, não só no segmento público, mas também no segmento privado. Ainda, a escola que promove tal educação deve atender a demanda do mercado de trabalho e as necessidades da região. As novas tecnologias e as novas exigências profissionais do mercado proporcionam novos paradigmas quanto ao conhecimento necessário à formação profissional.

Valoriza-se atualmente, não só o conhecimento, como também, aplicabilidade, as relações interpessoais, capacidade criativa, liderança, tomada de decisão e comprometimento. A Educação Técnica de Nível Médio é desenvolvida, segundo legislações em vigor, de forma articulada com o ensino médio (integrada ou concomitante) e subsequente. No município de Nova Iguaçu, temos instituições públicas que oferecem a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com diferentes cursos: (SESI/SENAI, CEFET, FAETEC, SENAC e CVTs.) Instituições privadas autorizadas a funcionar, também com diferentes cursos: ABEU Colégios – Nova Iguaçu, Centro Educacional Senador Camará, Centro Técnico Oswaldo Cruz, Colégio e Curso MOVA, Colégio Millenium, Colégio Sr. Millenium, Conjunto Educacional Soares de Almeida, Curso Ação Preparatórios, Curso SOCINI, Escola Técnica 3D, Escola Técnica Destake, Escola Técnica Electra, Escola de Especialização em Saúde Pública, Grufen, Instituto de Educação Santo Antônio, Instituto Flama, Instituto Menino Jesus, Instituto Politécnico Millenium. As instituições públicas oferecem a forma articulada e nas instituições privadas se destaca a forma subsequente.

A forma articulada oferece mais dificuldades aos alunos por unir disciplinas obrigatórias do Ensino Médio e disciplinas da formação profissional técnica. A caracterização da educação profissional técnica de nível médio apresentada pela LDB, nos remete a preocupar-se com a articulação de projetos de desenvolvimento sustentável, a autorrealização a formação com qualidade e a promoção de uma sociedade mais justa e ainda a concretização de parcerias entre diferentes instituições.

Os dados nos mostram também, a necessidade de investimento na educação Profissional Técnica de Nível Médio em zonas rurais. Os jovens sem possibilidades de estudos e sem perspectivas para atuar nessa região, migram para as cidades. Não basta oferecer a modalidade, é fundamental uma educação atrativa, funcional e de qualidade

para manter os jovens em suas origens ou pelo menos instrumentalizá-los para alcançar voos mais altos.

A Educação Profissional Técnica deve estar articulada com as atividades desenvolvidas na escola, fazendo jus à integração educação-trabalho-ciência e tecnologia. Segundo a legislação, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, também deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de formação continuada para trabalhadores. A Educação Profissional também pode se apresentar como tecnológica de graduação e pós-graduação. Cabe analisar os dados abaixo que apresentam um grande número de matrículas no Ensino Médio e comparar com o quantitativo de matrículas na Educação Profissional de Nível Médio.

**Tabela 1: Número de Matrículas**

Matrículas anos finais	59.587 estudantes
Matrículas ensino médio	36.415 estudantes
Matrículas EJA	14.392 estudantes
Matrículas educação especial	258 estudantes

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 477 | QEdu.org.br

Neste indicador, observamos o número total de matrículas na Educação Profissional Técnica. A meta 11 (Nacional), propõe triplicar este número.

O cálculo do indicador corresponde à somatória das matrículas da Educação Profissional de Nível Médio, nas modalidades integrada, concomitante e subsequente

**Tabela 2: Matrículas de Educação Profissional Técnica em 2013**

### Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2011	5.561
2012	4.286
2013	6.288

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 3: Forma de articulação com o Ensino Médio**

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2011	0	1.908	3.653
2012	53	2.168	2.065
2013	652	2.331	3.305

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar

/ Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 4: Rede**

Ano	Pública	Privada
2011	2.075	3.486
2012	2.173	2.113
2013	1.959	4.329

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar

/ Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 5: Localidade**

Ano	Urbana	Rural
2011	5.561	0
2012	4.286	0
2013	6.288	0



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ano	Urbana	Rural
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Tabela 6: Novas matrículas de Educação Profissional Técnica na Rede Pública**

Ano	Total
2013	-214
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

**Tabela 7: Localidade**

Ano	Rural	Urbana
2013	0	-214
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Tabela 8: Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio**

Ano	Total
2011	0%
2012	0,2%
2013	1,9%
Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

**Tabela 9: Rede**

Ano	Pública	Privada
2011	0%	0
2012	0%	0,8%
2013	1,1%	5,1%
Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Tabela 10: Matrículas de Educação Profissional Técnica na rede federal**

Ano	Total
2011	1.017
2012	944
2013	725
Fonte: MEC/Inep/Deed/Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação	

**Tabela 11: Forma de articulação com o Ensino Médio**

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2011	0	1.017	0
2012	0	944	0
2013	128	597	0

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
Fonte: MEC/Inep/Deed/Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação			

**Tabela 12: Matrículas de Educação Profissional técnica de nível médio na rede estadual**

Ano	Total
2011	1.058
2012	1.229
2013	1.234
Fonte: MEC/Inep/DEED/Sinopse Estatística da Educação Básica	

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

- 11.1) Incentivar a integração entre o Conselho do Emprego, Secretarias do Trabalho, Secretarias de Educação e Secretarias de Assistência Social com o intuito de ofertar aos alunos dessas modalidades, vagas para estágio em diferentes áreas;
- 11.2) mobilizar instituições públicas e privadas para realização de parcerias objetivando oferta de cursos nas diferentes áreas;
- 11.3) criar vagas de Educação Especial, com acompanhamento do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente;
- 11.4) realizar Projetos Pedagógicos que valorizem a interdisciplinaridade e a prática das atividades curriculares;
- 11.5) fomentar a colaboração e participação da comunidade, de sindicatos e ONGs para aproveitamento de espaços que facilitem a prática dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- 11.6) incentivar instituições quanto ao oferecimento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em horários ou períodos ociosos;
- 11.7) promover parcerias com instituições de ensino superior e programas de formação tecnológica e profissional;
- 11.8) manter integração entre as escolas de Educação Básica e as de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, através de projetos que valorizem aspectos importantes na dinâmica da profissionalização.

### Meta 12

#### Meta Municipal

Aumentar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%(cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33%(trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24(vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta para pelo menos 40%(quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

### Análise situacional

A Educação Superior no município de Nova Iguaçu clama por uma política educacional não elitista que dê conta da mão de obra exigida pelo mercado, que favoreça a autorrealização e vise melhor formação, integração com demais segmentos de ensino e participação efetiva dos estudantes na construção e implementação de políticas públicas voltadas aos princípios da universalização, democratização e acessibilidade. É imprescindível a melhoria da formação dos profes-

res, partindo da integração dos cursos de licenciatura com os segmentos de atendimento. Ainda é perceptível a fragmentação do ensino e o distanciamento entre o ensino médio e o ensino superior, como também, o distanciamento da teoria apresentada nos cursos superiores e a realidade vivenciada nas escolas e na sociedade de forma geral. As pesquisas e seus resultados ainda ficam no campo das Instituições Superiores, não proporcionando reflexão- ação quanto às demais instituições e o segmento social.

Algumas pesquisas poderiam minimizar grandes problemas e alimentar os sistemas com mais profissionais capacitados e apresentação de propostas para melhoria do ensino- aprendizagem. Poderia também, demonstrar a importância da integração de profissionais da área de saúde com a área de educação, inclusive, provocar o estabelecimento de parcerias com a própria universidade para alimentar o sistema com estagiários da área de saúde, não só para tratar os alunos, como também, o professor.

Não há parceria entre as instituições governamentais de educação e as Instituições de Ensino Superior, principalmente no que tange a disposição de cursos que atendam a demanda do município e formação continuada que instrumentalize o profissional da ponta. O crescimento de matrículas no ensino superior ainda é mínimo. Verifica-se assim, o baixo poder aquisitivo e o alto índice de desemprego na região. A oferta e a procura de cursos técnicos na região são grandes em relação à procura por faculdades. Os cursos técnicos são mais atrativos e imediatos. É o que procura o aluno de baixa renda. Universidades credenciadas no Município de Nova Iguaçu na Modalidade Presencial: Centro Universitário (ABEU), Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), Instituto de Filosofia e de Teologia Paulo VI (IFITEPS), Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy (UNIGRANRIO), Universidade Iguaçu (UNIG), Universidade Estácio de Sá (UNESA) – *também há cursos na modalidade EAD*, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Modalidade de Educação à Distância: Centro Universitário Internacional (UNINTER), Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB), Universidade Anhanguera (UNIDERP), Universidade Castelo Branco (UCB), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR) e Universidade Salvador.(UNIFACS) CEDERJ Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Fluminense (UFF). Segundo o Observatório do PNE:

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

**Tabela 1: Porcentagem de alunos de cursos de graduação presenciais beneficiários do FIES**

Ano	Total
2011	3,5%
2012	6,5%





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ano	Total
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Superior / Preparação: Todos Pela Educação	

O FIES ainda é um programa de difícil acesso para os alunos, os juros não são tão baixos, a oferta é menor que a procura e os requisitos para integrar o programa também são muitos.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

- 12.1) Promover a promoção Fóruns de discussão sobre a Educação Superior;
- 12.2) estimular a realização de pesquisas científicas para a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica;
- 12.3) incentivar atividades que contribuam para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia;
- 12.4) formar profissionais com competência técnica para as diferentes áreas;
- 12.5) aproveitar os dados estatísticos gerados pelas pesquisas científicas;
- 12.6) incentivar a gestão democrática nas Instituições de Educação Superior e a autonomia responsável pedagógica e educacional;
- 12.7) realizar parcerias entre as instituições de educação superior e os sistemas de ensino com o objetivo de implementar propostas para a formação continuada e qualificação dos profissionais;
- 12.8) proporcionar a capacitação dos docentes da Educação Superior;
- 12.9) valorizar a flexibilidade dos Currículos e Programas que fazem parte da Educação Superior, respeitando a pluralidade cultural;
- 12.10) estimular o ingresso de concluintes dos cursos superiores em cursos de Pós graduação;
- 12.11) valorizar as propostas inovadoras dos estudantes da Educação Superior;
- 12.12) promover igualdade de oportunidades às pessoas com necessidades especiais e aos alunos cotistas da Educação Superior;
- 12.13) oferecer vagas e cursos referentes à Educação Superior que atendam a demanda do município;
- 12.14) proporcionar melhorias nos espaços de laboratórios, biblioteca e outros utilizados pelos alunos;
- 12.15) manter o padrão de qualidade quanto aos equipamentos tecnológicos;
- 12.16) promover associação da teoria à prática;
- 12.17) ampliar o oferecimento de bolsas de estudos aos alunos que comprovem carência social ou econômica;
- 12.18) incentivar a atuação dos Conselhos Universitários;

### Meta 13

Meta Municipal
Assegurar a qualidade da Educação Superior e ampliar, gradualmente, a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, acima de 2/3 do seu corpo docente.

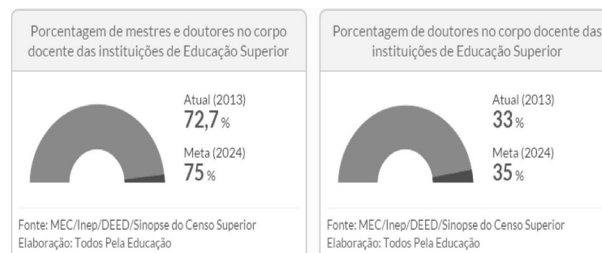
### Análise situacional

É reconhecida em todo o mundo, que a função das universidades não é somente a formação de profissionais de nível superior, mas também a criação de conhecimento, principalmente porque essa criação mantém os professores atualizados e capazes tanto de efetuar a transmissão de conhecimento quanto dar uma verdadeira formação aos seus alunos. Dessa forma, os alunos podem adquirir não somente conhecimentos livrescos, mas também uma criatividade que poderão aplicar, por exemplo, nas atividades profissionais nas escolas, em empresas, levando à criação de inovação científica e também de inovação tecnológica, tão essencial para nosso desenvolvimento econômico. Assim acreditasse que, quanto maior for o seu quadro profissional de mestres e doutores, maior será também a qualidade de ensino ofertado.

Atualmente no Brasil, as universidades têm de fazer ensino, pesquisa e extensão. Para isso, essas instituições necessitam ter pelo menos um 1/3 do seu corpo docente formado por mestres e doutores, entre outras obrigações contidas na LDB 9394/96. No entanto, um Projeto Lei está tramitando no senado com o objetivo de realizar uma Reforma Universitária. O PL 706/2007 especifica que um quarto do corpo docente, pelo menos, tenha titulação acadêmica de doutorado; metade do corpo docente, pelo menos, tenha titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; e dois quintos dos docentes com regime de trabalho em tempo integral.

Tal Projeto Lei se tornou base de inúmeras discussões, pois segundo o Censo da Educação Superior de 2008, no Brasil o número de doutores não é suficiente para a aplicabilidade da lei. Assim está Reforma Universitária necessita ser mais ampla, incentivando e garantindo a formação desses profissionais.

Dados da Capes (10/9/2012) sobre a distribuição dos cursos e programas de mestrado e doutorado pelas regiões brasileiras, conforme o quadro seguinte:



### Programas e cursos de mestrado e doutorado

#### Relação de cursos recomendados e reconhecidos por Região

Região	Programas e cursos de pós-graduação					Totais			
	Total	M	D	F	M/D	Total	M	D	F
Norte	180	100	5	25	50	230	150	55	25
Nordeste	665	335	17	72	241	906	576	258	72
Centro-Oeste	277	134	7	29	107	384	241	114	29
Sudeste	1.595	409	22	216	948	2.543	1.357	970	216
Sul	696	267	6	84	339	1.035	606	345	84
<b>Brasil</b>	<b>3.413</b>	<b>1.245</b>	<b>57</b>	<b>426</b>	<b>1.685</b>	<b>5.098</b>	<b>2.930</b>	<b>1.742</b>	<b>426</b>

Legenda: M – Mestrado acadêmico; D – Doutorado; F – Mestrado profissional; M/D – Mestrado acadêmico/Doutorado.  
Fonte: <http://conteudoweb.capes.gov.br/conteudoweb/ProjetoRelacaoCursosServlet?acao=pesquisarGrandeArea> – acesso em 10/9/2012.

Constata-se que as regiões Sul/Sudeste abrigam 70% dos programas e cursos de mestrado e doutorado, contra 30% para as demais regiões. A região Norte é a mais carente, com 4,5% desses cursos e programas.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

- 13.1) Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;
- 13.2) construir e implementar, nos primeiros anos de vigência desde PME, política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação e garantir possibilitar licenças para que estes profissionais possam cursar mestrado e doutorado;
- 13.3) consolidar e ampliar parcerias com as instituições públicas e privadas pertencentes no município de Nova Iguaçu a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede;
- 13.4) consolidar e ampliar, em parceria com as instituições de Ensino Superior, o programa de iniciação à docência (PIBID) para 50% das escolas;
- 13.5) contribuir para a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 13.6) ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar através de parceria com as universidades locais;
- 13.7) buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire;
- 13.8) garantir possibilitar acesso a plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação;
- 13.9) utilizar como referência os indicadores do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, para instalação de cursos de graduação no âmbito municipal, de modo a estimular a qualidade dos cursos a serem ministrados;
- 13.10) estimular a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da observação de instrumentais aprovados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
- 13.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo que, em cinco anos após a implantação do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional.

### Meta 14

Meta Municipal
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### Análise situacional

**Tabela 1: Indicadores da Educação Básica da localidade**

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	345	194.661	5.482	6.238
2008	363	202.269	6.308	7.420
2009	367	201.680	6.142	6.628
2010	374	195.264	5.744	6.655
2011	379	194.233	5.870	6.781
2012	393	185.467	5.989	6.693
2013	477	195.023	6.879	7.506

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 02: Município de Nova Iguaçu: Número de pessoas que frequentavam mestrado e doutorado em 2013.**

ANO 2013		
Rede de Ensino	Público	Privado
Mestrado	220	357
Doutorado	55	82

Fonte: www.ibge.gov.br

O município de Nova Iguaçu conta com o Instituto Multidisciplinar, que é uma unidade acadêmica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e que está situada neste Município. Em funcionamento desde 2006, conta com Mestrado em Educação desde o ano de 2009 e no ano de 2015 realiza sua primeira seleção de Doutorado em Educação. Possui ainda Mestrado e Doutorado em outras áreas.

Nova Iguaçu ainda é um município que possui poucas pessoas que frequentam o mestrado e o doutorado, mas Instituto Multidisciplinar tem contribuído para mudar essa realidade garantindo que os profissionais da cidade estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Motivar o aumento da oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação é um desafio para os próximos anos.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

14.1) Incentivar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

14.3) motivar programas de Iniciação científica e tecnológica articulados com os programas de pós-graduação stricto sensu, de forma a estimular o aluno da graduação a dar continuidade nos estudos

14.4) implementar ações políticas para favorecer o acesso das populações excluídas a programas de pós-graduação de mestrado e doutorado;

14.5) motivar, a partir da publicação deste Plano, a extensão universitária com a participação da sociedade em seus projetos e programas, promovendo a democratização do acesso, em especial do acesso à formação continuada de professores oriundos dos diversos níveis e modalidades de ensino.

### Meta 15

#### Meta Municipal

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e o Município, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### Análise situacional

**Tabela 1: Indicadores da Educação Básica**

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	345	194.661	5.482	6.238
2008	363	202.269	7.420	6.308
2009	367	201.680	6.142	6.628
2010	374	195.264	5.744	6.655
2011	379	194.233	5.870	6.781
2012	393	185.467	5.989	6.693
2013	477	195.023	6.879	7.506

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 2: Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior**

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	73,8%	4.673	6,3%
2008	70,4%	5.258	2,5%
2009	71,8%	5.369	2,5%
2010	74,4%	5.674	1,9%
2011	73,6%	5.849	10%
2012	74,2%	5.788	8,7%
2013	72,6%	6.390	8,9%

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 3: Rede / Pública**

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	77%	3.498	6%
	3.796		298
2008	76%	4.164	2%
	4.278		114
2009	78,2%	4.193	1,9%
	4.300		107
2010	81,8%	4.528	1,4%
	4.606		78
2011	81,4%	4.039	10,1%
	4.612		573
2012	83,3%	4.074	8,4%
	4.528		454

2013	85,2%	76,4%	8,8%
	4.971	4.455	516

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 4: Rede / Privada**

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	65,2%	57,9%	7,3%
	1.005	893	112
2008	56,8%	53,2%	3,6%
	1.148	1.075	73
2009	58,1%	54,4%	3,7%
	1.283	1.202	81
2010	58,5%	55,4%	3,2%
	1.313	1.242	71
2011	57,9%	48,3%	9,6%
	1.473	1.228	245
2012	57,4%	48,1%	9,3%
	1.515	1.270	245
2013	51,9%	43,2%	8,7%
	1.680	1.397	283

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 5: Professores da Educação Básica por escolaridade**

Ano	Fundamental	Médio-Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	0,4%	25,2%	2,8%	71,7%
	20	1.381	151	3.930
2008	0,3%	28,3%	3,8%	67,6%
	20	1.784	241	4.263
2009	0,3%	26,8%	3,9%	68,9%
	21	1.648	241	4.232
2010	0,3%	26%	3,5%	70,2%
	18	1.492	202	4.032
2011	0,3%	25,3%	6,7%	67,6%
	16	1.487	396	3.971
2012	0,2%	24,6%	5,8%	69,3%
	14	1.475	350	4.150
2013	0,3%	25,6%	6,6%	67,4%
	22	1.762	457	4.638

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 6: Professores por etapa / Professores da Educação Infantil**

Ano	Fundamental	Médio - Normal/Magistério	Médio	Superior
2007	1,5%	50,7%	8,6%	39,2%
	7	237	40	183
2008	0,7%	61,7%	9,4%	28,3%
	4	349	53	160
2009	0,9%	62%	8,6%	28,4%
	6	402	56	184
2010	0,7%	65%	9,4%	24,9%
	4	361	52	138
2011	0,4%	62,7%	8,2%	28,7%
	3	422	55	193
2012	0,8%	59,3%	10,1%	29,9%
	5	389	66	196
2013	0,7%	59,1%	9,9%	30,3%
	6	513	86	263

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Todos Pela Educação

**Tabela 7: Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental**

Ano	Fundamental	Médio - Normal/ Magistério	Médio	Ensino Superior
2007	0,4% 15	27,2% 1.135	2,6% 109	69,8% 2.909
2008	0,4% 19	29,6% 1.433	3,2% 155	66,8% 3.227
2009	0,4% 19	27,5% 1.289	3,3% 157	68,8% 3.226
2010	0,3% 15	27,1% 1.181	3,2% 140	69,4% 3.026
2011	0,3% 12	25,5% 1.123	6,5% 287	67,7% 2.976
2012	0,2% 10	25,6% 1.158	5,7% 257	68,5% 3.105
2013	0,3% 18	25,8% 1.328	6,3% 325	67,6% 3.479

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 8: Professores por etapa / Professores do Ensino Médio**

Ano	Fundamental	Médio - Normal/ Magistério	Médio	Ensino Superior
2007	0,1% 1	0,4% 6	0,8% 12	98,8% 1.516
2008	0% 0	2% 39	1,1% 22	96,9% 1.879
2009	0% 1	1,7% 36	1,5% 31	96,7% 2.007
2010	0,1% 1	0,8% 15	0,9% 17	98,2% 1.827
2011	0,1% 2	1,1% 20	5,1% 95	93,7% 1.733
2012	0% 0	0,8% 17	2,4% 49	96,7% 1.949
2013	0,1% 2	0,8% 19	2,7% 63	96,4% 2.237

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 9: Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam.**

Ano	Total	C/ superior	C/ licenciatura	C/ licenciatura na área em que atua
2009	100% 2.994	93% 2.784	24,2% 725	17,8% 534
2010	100% 2.893	93,7% 2.710	20,3% 588	14,5% 420
2011	100% 3.831	89,5% 3.428	66,3% 2.540	54,6% 2.092
2012	100% 3.675	93,4% 3.432	81,9% 3.011	67,8% 2.492

2013	100% 4.312	92% 3.965	80,5% 3.471	63,1% 2.720
------	---------------	--------------	----------------	----------------

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 10: Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam**

Ano	Total	C/ superior	C/ licenciatura	C/ licenciatura na área em que atua
2009	100% 2.994	93% 2.784	24,2% 725	17,8% 534
2010	100% 2.893	93,7% 2.710	20,3% 588	14,5% 420
2011	100% 3.831	89,5% 3.428	66,3% 2.540	54,6% 2.092
2012	100% 3.675	93,4% 3.432	81,9% 3.011	67,8% 2.492
2013	100% 4.312	92% 3.965	80,5% 3.471	63,1% 2.720

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Primeiramente a meta 15 resolve a questão do acúmulo de função. Conforme dados do período acima a falta de professores formados ainda é crônica. A existência de professores que não possuem licenciaturas ou que possuem licenciaturas e que trabalham em outras disciplinas, é sabido que prejudica a qualidade do ensino. Faltam professores nas redes municipais, estaduais e federais é imensa, e tem as ausências diárias, a exemplo de licença médica, ou condições precárias do trabalho, que ocasiona muitas readaptações.

Oportuno lembrar o Art. 61 da LDB - (Redação dada pela Lei n. 12.014, de 2009), consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I - Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II - Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III - Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I - a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II - a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III - o aproveitamento da formação e experiências ante-

riores, em instituições de ensino e em outras atividades.

PROGRAMAS FEDERAIS:

Temos alguns exemplos:

- Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid);
- Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência).

O estado tem sua autonomia para criar seus programas de formação.

O município deverá possuir estratégia em promover cursos de pedagogia.

Nota: A LDB em 1996 determinou que a formação inicial dos professores teria que ter curso de Pedagogia e pôs fim ao antigo Magistério o que foi um erro. O correto na época era unificar os dois.

Na porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior em 2013 era 74,8% e a meta nacional exige 100% em 2015, logo, temos 1 ano para se alcançar 25,2%.

Na porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam em 2013 era 32,8% e a meta nacional exige 100% em 2024, logo, temos até o fim do decênio alcançar 67,2%

Na porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam em 2013 era de 48,3%, e a meta nacional exige 100% em 2024, logo, temos até o fim do decênio alcançar 51,7%

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas ente os partícipes;

15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.6) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.7) garantir por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da Educação Superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) Oferecer, implementar e garantir cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, incluindo as modalidades de educação no campo, comunidades indígenas, quilombolas e para a Educação Inclusiva e Especial aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.14) Garantir e implementar a formação específica de Educação Superior a nível de Graduação e Pós-Graduação (latu sensu e stricto sensu) dos docentes através de parceria com Universidades Públicas e Privadas.

### Meta 16

#### Meta Municipal

Motivar a elevação de titulação dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação, e ofertar a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua respectiva área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### Análise situacional

De acordo com Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle foi possível observar que o Município de Nova Iguaçu possui o percentual de 13,7% de professores da educação básica com pós-graduação lato

sensu ou stricto sensu, tendo como base o ano de 2013 (disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>).



Ampliar e democratizar o acesso à educação superior de qualidade a partir do reconhecimento do papel estratégico das universidades para o desenvolvimento econômico e social do país é o principal objetivo do Ministério da Educação neste eixo de atuação. Proporcionar este nível de ensino a uma parcela maior da população é fator decisivo para a diminuição das desigualdades sociais e regionais, para o desenvolvimento científico e tecnológico, para a inclusão social e para a geração de trabalho e renda.

Nos últimos anos, o MEC vem adotando uma série de medidas com vistas à ampliação de cursos e vagas nas universidades federais, à interiorização dos campus universitários, à redefinição das formas de ingresso, à democratização do acesso a universidades privadas, ao desenvolvimento de programas de assistência estudantil, à reformulação da avaliação de cursos e instituições, ao desenvolvimento dos instrumentos de regulação e supervisão, bem como à ampliação da pós-graduação.

Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. A manutenção, a supervisão e o desenvolvimento das instituições públicas federais de ensino superior (Ifes) e a supervisão das instituições privadas de educação superior, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também são de responsabilidade da SESu. Um dos caminhos para atingir a meta 16 é a formação de parcerias e redes com as Universidades que desenvolvam programas de Educação Superior.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu SEMED - NI possui parceria com dois Programas de formação de profissionais em nível de Pós-Graduação em Educação Infantil contemplando aproximadamente 18 (dezoito) profissionais.

Cabe ressaltar que a SEMED-NI possui um projeto de formação em nível de Pós-Graduação em Educação Infantil que contempla 08 (oito) profissionais.

O município de Nova Iguaçu possui 7 (sete) Instituições que oferecem cursos de pós-graduação, sendo 6 (seis) particulares e uma pública, segundo informações do site <http://emec.mec.gov.br/>.

De acordo com o portal do MEC (<http://portal.mec.gov.br/>) o município de Nova Iguaçu participa de 08 (oito) programas de formação continuada.

No que se refere a formação continuada, encontra-se em fase de desenvolvimento na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) ações voltadas para a formação continuada ofertadas aos profissionais das redes pública e conveniada, que contemplará aproximadamente 600 (seiscentos) profissionais.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) motivar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) incentivar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) motivar a oferta de bolsas de estudos para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e biblioteca e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público e profissionais da educação, para as bibliotecas de todas as Unidades Escolares, com o cumprimento efetivo da Lei 12.244/2010.

### Meta 17

#### Meta Municipal

Garantir, progressivamente, valorização dos (as) professores (as) da educação básica, tendo como eixos norteadores tempo de serviço e qualificação profissional, com base em princípios transparentes e isonômicos. **EMENDA**

#### Análise situacional

Na tabela 1, verifica-se os repasses constitucionais do FUNDEB recebidos pela PCNI no ano de 2014.

**Tabela 1. Repasses constitucionais do FUNDEB recebidos pela PCNI no ano de 2014.**

MÊS/ANO	VALOR DO FUNDEB	PERCENTUAL MÍNIMO PARA PAGAMENTO (60%)
JANEIRO/2014		R\$11.895.199,18
FEVEREIRO/2014	R\$19.825.331,98	R\$11.395.586,07
MARÇO/2014	R\$18.922.643,46	R\$10.054.732,06
ABRIL/2014	R\$16.757.886,78	R\$11.016.422,38
MAIO/2014	R\$18.380.703,98	R\$9.520.928,71
	R\$15.888.214,52	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

JUNHO/2014	R\$14.269.714,85	R\$8.561.828,91
JULHO/2014	R\$15.810.341,93	R\$9.486.205,15
AGOSTO/2014	R\$14.807.578,27	R\$8.884.546,96
SETEMBRO/2014	R\$17.448.027,09	R\$10.468.816,25
OUTUBRO/2014	R\$16.301.049,03	R\$9.780.629,41
NOVEMBRO/2014	R\$15.180.479,87	R\$9.108.287,92
DEZEMBRO/2014	R\$18.137.124,40	R\$10.882.274,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$201.689.096,16</b>	<b>R\$121.013.457,70</b>

Dados extraídos do TCE/RJ.

Segundo dados extraídos do TCE/RJ, foi repassado em 2014, R\$ 201.689.096,16 para a PCNI. Sendo que deste montante, 60% é destinado a Educação de acordo com artigo 22 da Lei nº 12.494 de 20 de junho de 2007. Em Nova Iguaçu, evidenciam-se alguns aspectos nas condições de trabalho que apontamos como principais, pois interferem diretamente no desempenho dos profissionais da educação: precariedade nas condições físicas da escola; número excessivo de estudantes na mesma sala de aula; sobrecarga de trabalho para compensar a baixa remuneração. Assim, esses indicadores necessitam também ser tratados quando formulamos a política de valorização profissional.

Nesse contexto, a construção de políticas que atendam às demandas de formação inicial e continuada, condições de trabalho, salário e carreira devem integrar-se, pautadas pela concepção de educação como processo construtivo e permanente, conforme determina o artigo 67 da LDB, Lei 9.394/96:

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos do estatuto e dos planos de carreira do magistério público: I- ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; III- piso salarial profissional; IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V- período reservado a estudos planejamento e avaliação, incluindo a carga de trabalho; VI – condições adequadas de trabalho.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS.

- 17.1) Implementar políticas públicas de formação dos profissionais da educação que assegurem o seu desenvolvimento, contribuindo, assim, para o comprometimento com a melhoria da qualidade de ensino, com vistas ainda ao avanço científico e tecnológico;
- 17.2) promover formação continuada dos profissionais da educação pública, tanto docentes como funcionários, garantida pelo poder público, assegurando o financiamento através de parcerias para implantação de programas, a sua manutenção como ação permanente e a busca de parcerias com universidades públicas;
- 17.3) oferecer formação continuada dos profissionais da educação como objetivo geral e finalidade à reflexão sobre a prática educativa e a busca dos mecanismos necessários e adequados ao seu aperfeiçoamento técnico, ético e político;
- 17.4) desenvolver programas de educação a distância para formação complementar, predominando prioritariamente cursos presenciais e públicos;
- 17.5) realizar Concursos Públicos para o exercício das funções de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Orientador Pedagógico.
- 17.6) constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de

Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Município (esferas Federal, Estadual e Municipal) e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial municipal para os profissionais do magistério público da Educação Básica; 17.7) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.8) garantir no âmbito do Município a adequação do plano de Carreira vigente para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

### Meta 18

#### Meta Municipal

Atualizar, o plano de Carreira para e com os (as) profissionais da Educação Básica do sistema municipal público de ensino, garantindo como eixos norteadores apenas tempo de serviço e qualificação profissional, na vigência do Plano.

#### Análise situacional:

A sustentabilidade do Plano de Carreira depende do acompanhamento pelo Fórum Permanente de Educação. A Cidade de Nova Iguaçu já possui constituído através da Lei 4.007 de 06 de outubro de 2009, publicado em 07 de novembro de 2009o Plano de Cargos e Salários que é norteado por duas vertentes: formação e tempo de serviço.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

18.1) Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; original

18.2) implantar, nas redes públicas de Educação Básica e Superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; original

18.3) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação da Cidade, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias municipais, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

### Meta 19

#### Meta Municipal

Assegurar a continuidade da gestão democrática da educação em consonância com o que estabelece a Constituição Federal e a legislação educacional.

**EMENDA.**

#### Análise situacional:

Gadotti (1988) aponta que uma escola pública popular e democrática supõe a democratização de sua gestão, a democratização do acesso e uma nova qualidade de ensino, que recoloca a questão da função social da escola. A democratização da gestão escolar, por sua vez, supõe a participação da comunidade em suas decisões, podendo ocorrer através de órgãos colegiados e instituições auxiliares de ensino. A participação da comunidade não deve ficar restrita apenas aos processos administrativos, mas ocorrer nos processos pedagógicos que supõem o envolvimento da comunidade nas questões relacionadas ao ensino.

Uma Gestão Democrática do Ensino Público de uma rede Municipal, fundamentar-se-á nos princípios de autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira, na participação dos profissionais da educação nos processos de gestão pedagógica, administrativa e financeira da escola, na participação das comunidades escolares em conselhos escolares, conselhos de classe, Grêmios Estudantis, Conselho Fiscal do caixa escolar, Conselho de alimentação escolar- CAE, Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação e outros conselhos afins que vierem a ser constituídos, na transparência das informações sobre os procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da escola, na descentralização das decisões sobre o processo de gestão pedagógica, administrativa e financeira e no respeito à pluralidade política.

Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Segundo a LDB 9394/96:

Art. 14º. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Em Nova Iguaçu:

- Lei 4213, de 10 de dezembro de 2012 - autoriza eleição de diretores escolares e coordenadores políticos pedagógicos (CPP) da rede municipal de educação de



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu.

Atualmente está em vigor na Rede Pública Municipal de Nova Iguaçu, a Lei nº 4.301 de 16 de agosto de 2013, que revoga a Lei nº 4.213 de 10 de dezembro de 2012, que cita os cargos em comissão de Diretor Geral, Diretor Adjunto e CPP das Instituições de Ensino, mantidas pelo Poder Público Municipal serão de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo Municipal.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação regulamentando a matéria respeitando a legislação nacional. **EMENDA**

19.2) criar a lei municipal de Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino, a fim de garantir finalidades e princípios da Gestão Democrática. **EMENDA**

19.3) aumentar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.4) constituir no âmbito do município, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em consonância com o PEE e o PNE;

19.5) estimular o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.6) estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumentos da participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão aos programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;

19.7) fomentar a participação e consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.8) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com assessoria técnica por parte da Secretaria Municipal de Educação;

19.9) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como desenvolver programas de formação continuada com os gestores escolares com vistas ao fortalecimento da gestão;

19.10) construir mecanismo de avaliação interna e externa para a Educação Básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, como a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares

nacionais em cada etapa e modalidade.

### Meta 20

Meta Municipal
Ampliar gradualmente, até o quinto ano de vigência deste Plano, o investimento público em educação pública de forma a atingir o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. <b>EMENDA.</b>

### Análise situacional:

O cálculo do PIB do município baseia-se na distribuição do valor adicionado bruto, a preços básicos, em valores correntes das atividades econômicas.

**Fonte:** Para cálculo do PIB per capita foram utilizadas as estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo DATA-SUS que, por sua vez, utiliza fontes do IBGE.

**Site:** <http://www.deepask.com/goes?page=nova-iguacu/RJ-Confira-o-PIB---Produto-Interno-Bruto---no-seu-municipio> Acesso em 18 Abr de 2015.

### Tabela 1: PIB a preços correntes | Em R\$

2012	R\$ 10.665.648.000
2011	R\$ 10.245.868.000
2010	R\$ 9.543.072.000
2009	R\$ 8.697.427.000
2008	R\$ 8.473.572.000
2007	R\$ 6.951.218.000

A tabela 1 refere-se a dados gerais do PIB do município de Nova Iguaçu entre os exercícios de 2007 a 2012. A tabela demonstra uma elevação nos valores expostos.

### Tabela 2: Participação do município no total do PIB nacional e no total do PIB estadual

Ano	NACIONAL	ESTADUAL
2007	0,26%	2,34%
2008	0,28%	2,47%
2009	0,27%	2,46%
2010	0,25%	2,34%
2011	0,25%	2,22%
2012	0,24%	2,12%

A tabela 2 demonstra a participação do município de Nova Iguaçu no total do PIB nacional e estadual nos anos exercícios 2007 a 2012, cuja porcentagem refere-se a termos gerais.

Os números apresentados, tendo em vista que no ano de 2000, por exemplo a participação do município no PIB nacional chegou ao patamar de 0,34% e o PIB estadual a 2,86% e nos anos seguintes foram apresentadas quedas, não esboçando reações de elevações significativas.

Na tabela 3, segue a posição do município de Nova Iguaçu no ranking nacional e estadual do PIB dos anos de 2007 a 2012, com uma tendência de queda.

### Tabela 3: Ranking municipal pelo PIB

Ano	NACIONAL	ESTADUAL
2007	51º	6º
2008	49º	7º
2009	51º	8º
2010	58º	8º
2011	56º	8º
2012	62º	10º

Segundo a Lei Federal 9394/96 (LDB), são Fontes de Recursos destinados à Educação:

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de **impostos** próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

Segundo a Constituição Federal (Art. 153), compete à União instituir imposto sobre:

- I. Imposto sobre a importação;
- II. Imposto sobre a Exportação;
- III. Imposto sobre a Propriedade Territorial;
- IV. Imposto sobre Produtos Industrializados;
- V. Imposto sobre Operações de Crédito;
- VI. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IRPJ/IRPF);
- VII. Imposto sobre Grandes Fortunas.

Em seu Art 155, a Constituição Federal prevê que compete aos Estados instituir impostos sobre:

- I. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- II. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- III. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.

E no Art. 156, compete aos Municípios instituir impostos sobre:

- I. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- II. Imposto sobre Transmissão Bens Inter-Vivos (ITBI);
- III. Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Além das Transferências Constitucionais de Recursos, onde a União transfere ao Fundo de Participação dos Municípios 22,5% dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. Estados e Municípios tem que gastar o mínimo de 25% de suas receitas na educação 25% a título de manutenção e desenvolvimento do ensino.

### ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS

20.1) Viabilizar a criação do Fundo Municipal de Educação, para gestão das receitas oriundas dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, inclusive aquelas provenientes de convênios. **EMENDA.**

20.2) garantir, a partir da publicação deste plano, o cumprimento da aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de origem estadual, assim como do repasse federal da contribuição social do salário-educação, e a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural; (ok)

20.3) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação Municipal e os Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios;

20.5) garantir a destinação dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da Lei 12.858, de 09 de setembro de 2013, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de

cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.6) fomentar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7) estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas e demais segmentos da sociedade organizada, que possibilitem a captação de recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação municipal, visando ao seu fortalecimento e avanço da qualidade;

20.8) Viabilizar a partir da publicação deste Plano, recursos a serem investidos na capacitação dos profissionais da Educação Profissional e de outras modalidades de ensino não contempladas pelo FUNDEB, visando à prática docente em sua dimensão sócio-político-cultural e pedagógica; ok

20.9) assegurar merenda escolar de qualidade para todos os níveis e modalidades de ensino na Educação Básica;

20.10) apoiar a capacitação de integrantes de Conselhos de Educação, gestores dos recursos da educação

e membros das Associações de Pais e Mestres, nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que tenham melhores condições de exercer as funções associadas ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação pública municipal;

20.11) Delegar a partir da publicação deste Plano, ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento, e controle social dos recursos destinados à educação não incluídos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), quais sejam suas origens;

20.12) garantir a autonomia da gestão escolar, a partir da descentralização de recursos financeiros para as atividades-fim, tendo por orientação o cumprimento do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares, no prazo de vigência deste Plano;

20.13) garantir, a partir da publicação deste Plano, que as escolas quadrimestralmente, divulguem seus balancetes financeiros prestando contas dos recursos recebidos, os quais deverão ser fixados em locais de grande circulação, bem como nos sítios eletrônicos oficiais;

20.14) assegurar a conservação e a segurança dos prédios e monumentos públicos da rede municipal de ensino por meio de recursos públicos e parcerias com empresas privadas.

# ESTIMULE

# o seu filho

# a LER!

**ISSO É  
EDUCAÇÃO**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEMAD

#### PORTARIA SEMAD N.º 598 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ADRIANA MARINS DE ALMEIDA ATANES	10/696881-2	SEMED	60 dias a p/ 04/06/2015
AIRTON CRISPIM	10/068837-4	SEMUS	60 dias a p/ 07/06/2015
ANATERCIA GONÇALVES FERREIRA	13/701742-9	SEMAS	60 dias a p/ 25/05/2015
CLAUDIO JOSÉ BERNARDO	13/711569-4	SEMED	60 dias a p/ 08/06/2015
DANIEL SANTISE	10/682934-5	SEMUS	07 dias a p/ 15/06/2015
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	10/702354-2	SEMED	15 dias a p/ 09/06/2015
ELAINE MARIA FRANCISCO DE ARAUJO	10/706702-8	SEMED	12 dias a p/ 08/06/2015
FABIANE APARECIDA MONTEIRO PEREIRA	10/706826-5	SEMED	60 dias a p/ 09/06/2015
FERNANDA ESTEVES RANGEL	10/698825-7	SEMED	60 dias a p/ 05/06/2015
FRANCISCO ROCHA PINHEIRO BASTOS	10/068725-1	SEMED	40 dias a p/ 08/06/2015
JANETE ANDRADE BARCELOS	10/699423-0	SEMUS	15 dias a p/ 14/06/2015
JORGE LUIZ DE MEDEIROS	10/068881-2	SEMUS	60 dias a p/ 27/05/2015
KELLY CRISTINA LOPES DE LEMOS	10/706053-7	SEMED	30 dias a p/ 07/06/2015
LÍVIA CAETANO ELGUE-SABAL	13/707908-0	SEMUS	30 dias a p/ 25/05/2015
LUIZA GONÇALVES PEIREIRA CORREIA	13/714257-3	SEMED	30 dias a p/ 06/06/2015
MARCELA CRISTINA MORAES REIS	10/701402-0	SEMAS	60 dias a p/ 11/06/2015
MARGARETH RIBEIRO DA FIGUEIRA	13/709652-2	SEMED	60 dias a p/ 10/06/2015
MARIA HELENADARROCHA LIMA FREIRE	10/681717-5	SEMAS	90 dias a p/ 12/06/2015
MARIA SELMA HERCULANO DIAS	10/702739-4	SEMUS	30 dias a p/ 05/06/2015
MARILENE REGIS AMERENCIANO	10/696815-0	SEMED	90 dias a p/ 13/06/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

#### PORTARIA SEMAD N.º 600 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
NEIDA DE SOUZA VICENTE	10/682437-9	SEMED	30 dias a p/ 09/06/2015
PAULA BARRETO DOS REIS CARMO	10/706179-9	SEMED	30 dias a p/ 05/06/2015
SUENNE BRIGGS FERREIRA FERNANDES	10/699219-2	SEMED	60 dias a p/ 08/06/2015
VALDILZE DOS SANTOS PAIVA	10/694587-7	SEMED	30 dias a p/ 05/06/2015
VALESCA CARREIRO BRANDÃO	10/706623-6	SEMED	30 dias a p/ 16/06/2015
VALESCA CARREIRO BRANDÃO	10/696296-3	SEMED	30 dias a p/ 16/06/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

#### PORTARIA SEMAD N.º 601 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
GIRLENE VIDAL DE NEGREIROS	10/708639-0	SEMED	30 dias a p/ 09/06/2015
THAIS GRANJA MOURA VERONEZZE	13/710233-8	SEMUS	05 dias a p/ 12/06/2015
VALDECK MARTINS	10/681757-1	SEMED	30 dias a p/ 10/06/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

#### PORTARIA SEMAD N.º 602 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
**CONCEDE:**

#### LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2014/407116	MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA	10/682863-6	20/05/2015 a 19/11/2015	2001/2006 2006/2011
2015/025192	MARIA MARTA SANTOS REIS	10/683342-0	22/05/2015 a 21/02/2016	1996/2001 2001/2006 2006/2011
2015/017619	MONICA CRISTINA DE FIGUEIREDO	10/682490-8	01/07/2015 a 30/09/2015	2006/2011

2014/012881	RUTH RIBEIRO VIEIRA DOS ANJOS	10/695173-5	04/05/2015 a 03/11/2015	2001/2006 2006/2011
-------------	-------------------------------	-------------	-------------------------	------------------------

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

#### PORTARIA SEMAD N.º 603 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ANDREA DA SILVA ISMAEL, matrícula nº 10/707216-8 pelo período de 02 (dois) meses, com início em 01/10/2015 e término em 31/10/2015 (1º período) e com início em 01/12/2015 e término em 31/12/2015 (2º período), processo nº 2015/029047, quinquênio: 2009/2014. Restando 01 (um) mês para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/692.115-9

#### PORTARIA SEMAD N.º 604 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
BIANCA DA SILVA RAMIRO	13/714360-5	SEMED	06 dias a p/ 26/05/2015
CRISTIANE EVANGELISTA DOS SANTOS MARTINS	10/705255-8	SEMUS	60 dias a p/ 15/06/2015
ELENICE DOS SANTOS OLIMPO	10/693786-6	SEMED	30 dias a p/ 12/06/2015
LEANDRO DE MOURA FALCÃO	10/688385-4	SEMUS	30 dias a p/ 15/06/2015
LEANDRO DE MOURA FALCAO	13/707220-0	SEMUS	30 dias a p/ 15/06/2015
MARCIA BARROSO MONTEIRO	13/714264-9	SEMED	07 dias a p/ 16/06/2015
MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA	10/702496-1	SEMED	30 dias a p/ 10/06/2015
MICHELLE DUARTE SOARES	13/714336-5	SEMED	14 dias a p/ 10/06/2015
RENATA MENDONÇA MARTINS	13/709034-3	SEMUS	30 dias a p/ 16/06/2015
TAIS DE ALMEIDA COSTA	13/712140-3	SEMED	30 dias a p/ 10/06/2015
VILMA DA SILVA FAGUNDES BEZERRA	10/682466-8	SEMED	60 dias a p/ 10/06/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAD N.º 605 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ALINE DE SOUZA SILVEIRA SERRA	10/709819-7	SEMUS	60 dias a p/ 13/06/2015
CRISTIANY SILVA DE ALMEIDA BERNADINO	10/706644-2	SEMED	60 dias a p/ 13/06/2015
DANIELLE DA ROCHA MARQUES	13/712893-7	SEMED	30 dias a p/ 11/06/2015
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	10/705680-7	SEMUS	30 dias a p/ 14/06/2015
MARCIO SOARES DULCE	13/713868-8	SEMUS	60 dias a p/ 16/06/2015
MARIA DAS DORES HILARIO DA SILVA	10/702809-5	SEMUS	60 dias a p/ 18/06/2015
MARINA NASCIMENTO DE PAULA	10/696463-9	SEMED	60 dias a p/ 14/06/2015
NORMI BEZERRA DE LIMA DO COUTO PINTO	10/706637-6	SEMED	30 dias a p/ 14/06/2015
PATRICIA CARDOSO DE JESUS	10/696834-1	SEMED	60 dias a p/ 14/06/2015

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD N.º 606 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/044449,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora FERNANDA ESTEVES RANGEL, matrícula nº 10/698825-7, investida no cargo de Professor II, readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16/06/2015.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD N.º 607 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições,  
**CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO ao funcionário SONIA IGNACIO BASTOS, matrícula nº 10/677265-1, pelo período de 18 (dezoito) meses, com efeito retroativo a 19/06/2015 e término em 18/12/2016, processo nº 2015/042161, quinquênios: 1983/1988, 1988/1993, 1993/1998, 1998/2003, 2003/2008, 2008/2013

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD N.º 610 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições,  
**RECONHECE:**

**A CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde ao funcionário BRUNO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, mat. nº 13/713.641-9, pelo período de 15 (quinze) dias, com efeito retroativo a 03/12/2014 e término em 17/12/2014, processo nº 2015/014073.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD N.º 611 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 4.058, de 31 de agosto de 2010 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/042204,

**CONCEDE:**

**À funcionária RENATA CARLOS SANTOS ALMEIDA,** matrícula nº 10/693.719-7, investida no cargo de Professor II, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD N.º 612 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Conjunta PGM/SEMAD/RH N.º 01 de 31 de janeiro de 2008, e conforme decisão contida no Processo Administrativo nº 2014/388515,  
**CONCEDE:**

CONTAGEM EM DOBRO de Licença-Prêmio para efeito de aposentadoria a funcionária HELIO JOSÉ TOURINO MARINS, matrícula nº 10/688.396-1, referente aos períodos de 1979/1984 e 1984/1989, devendo ser computados 12 (doze) meses.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**SEMEF/ FDCCA**

#### NOTIFICAÇÃO

**Referente ao OFICIO PRS/SSE/CSO 18590/2015- TCE**  
CPF: 636.659.307-82  
Processo: 2015/071839  
Assunto: Expedição de Guia para Pagamento

Nesta data fica o requerente cientificado com base no artigo 681 inciso I c/c 744, § 1º da Lei Complementar 3.411/2002.

Título	Descrição	Valor
2015/00769111	Guia lançada conforme decisão do TCE-RJ através do Processo 224.635-1/2006, de acordo com solicitação do Ofício PRS/SSE/CSO 18590/2015 conforme Processo Administrativo PMNI 2015/071839	R\$ 190.591,22

Ressalte-se que o não comparecimento no prazo de 2(dois) dias corridos, acarretará em imediato envio ao Procuradoria de Dívida Ativa, para que se proceda a emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme preceitua o artigo 735 da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

**Luiz Carlos Mayhé Ferreira**  
Secretário de Economia e Finanças  
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**SEMUS**

### PORTARIA GABINETE N.º 100/2015 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 012/ASSEJUR/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação para atendimento aos CAPS III, CAPS I, CAPS AD, Unidade Mistas Dr. Moacyr de Carvalho (Austin), Arquiteta Patrícia Marinho (Km 32), José da Silva Rego (Vila de Cava), Miguel Couto e SAMU..

ANA LÚCIA BORGES RIBEIRO  
matrícula nº 60/712205-4;

ANA DO CARMO PESSOA  
matrícula nº 60/712677-4;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LUIZ CARLOS THIENGO SANTANA  
matricula nº 13/709058-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA GABINETE Nº. 106/2015 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 066/2015 – Semus.

**Art. 2º - DESIGNAR**, nos termos do Art. 9º e 51 cc 52. do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, presidida pelo primeiro servidor, referente à FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÉDIOS COMPETENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

PAULO JOSÉ FÉLIX ANTUNES  
matricula nº 60/712.260-9;

FILIPE ANDRADE NASCIMENTO  
matricula nº 60/714.764-8;

UILQUES CORREA GONÇALVES  
matricula 24/205819-6;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 22 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 2015.

### PORTARIA GABINETE Nº. 107/2015 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuação dos trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria Gabinete nº 027/2015 – Semus, publicada em 06 de

fevereiro de 2015 e, prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, através da Portaria Gabinete nº 063/2015 – Semus, publicada em 17 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde – Semus, e em atendimento ao disposto no artigo 24, da Deliberação nº 200 – TCE/RJ, conheço as conclusões e APROVO a prestação de contas da Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, referente aos recursos transferidos para aquela instituição no mês de março de 2015, através do processo administrativo 2015/072388.

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### DESPACHO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA GABINETE Nº 060/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 15.04.15.

1 – Ciente.  
2 – Acolho o Relatório Final acostado entre as folhas 25 e 28, do Processo Administrativo nº 2015/042.385.

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### DESPACHO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA GABINETE Nº 071/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 08.05.15.

1 – Ciente.  
2 – Acolho o Relatório Final acostado entre as folhas 28 e 30, do Processo Administrativo nº 2015/063.259.  
Nova Iguaçu, 18 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### DESPACHO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A SINDICÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO – HGNI nº. 0186/2014.

1 – Ciente.  
2 – Publique-se o encerramento da sindicância, conforme

solicitado.

Nova Iguaçu, 19 de junho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº:** 017/SEMUS/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP

**PROCESSO:** 2015/065.020

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até 06/07/2015 às 11:00 hs

**REALIZAÇÃO:** 06/07/2015

**HORA:** 11:00 hs

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOÇO/JANTAR, CONFRATERNIZAÇÃO, COFFEE BREAKS E LANCHES E NO FORNECIMENTO E/OU CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E IMPRESSOS CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO A SER DEFINIDA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, SEUS ANEXOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS INTEGRANTES DO EDITAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Antonio Wilman, nº. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel e apresentação do carimbo com CNPJ.

Nova Iguaçu – RJ, 23 de Junho de 2015.

**CARLOS ALEXANDRE IOTTE DE ALMEIDA**  
Pregoeiro – CPL/SEMUS/FMS  
Mat. 60/712829-1

**TORNAR SEM EFEITO A RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PUBLICADA NO JORNAL ZM NOTÍCIAS EM 06 DE MAIO DE 2015, REFERENTE AO EDITAL 001/2013.**

SUBSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
MARINA ANTONIA DA SILVA CORREA	CUIDADOR

SELEÇÃO	FUNÇÃO
MARIA ESTER JOSÉ LUIZ	CUIDADOR

Nova Iguaçu, 19 de junho de 2015.

Comissão de Seleção

**CARLA MIRANDA FERREIRA MOREIRA**  
**FRANCISCO CARLOS DE LIMA VASCONCELOS**  
**ALEXANDRE VICTORINO DE OLIVEIRA**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**SEMOSP**

**EXTRATO DE TERMO PARA RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR**

**PROCESSO:** 2013/231.034

**TERMO:** 004

**CONTRATO:** 043/CPL/14

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SERVICON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY.

**VALOR:** R\$464.081,48 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Junho de 2015.

**Carla Maria Lopes Neves**

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO PARA RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR**

**PROCESSO:** 2014/026.588

**TERMO:** 004

**CONTRATO:** 126/CPL/2014

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e R.S RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTES PARA PEDESTRES E VEÍCULOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS – NOVA IGUAÇU.

**VALOR:** R\$ 147.848,94 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009 .

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2015.

**Carla Maria Lopes Neves**

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SEMTMU**

**PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 149 / SEMTMU / 2015**  
**“Interdita Rua sem Tráfego de Coletivos”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo nº 2015/075767, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 08:00 h às 17:00 h do dia 24 de junho do corrente ano, para realização do evento “ **Pintura do muro externo**”, no bairro Eng. Pequeno, nesta Cidade; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em

Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;  
**RESOLVE:**

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Primeiro de Janeiro, entre as ruas Maria da Glória e Janio Quadros;
  2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
  3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 2º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
  4. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.
- Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 22 de junho de 2015.

**RUBENS RODRIGUES BORBOREMA**

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

**PORTARIA SEMTMU Nº 151 DE 23 DE JUNHO DE 2015**  
**“Cria Comissão Técnica relativa à Concorrência Pública Nº 018/CPL/2015”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Técnica para análise das propostas relativas à Concorrência Pública Nº 018/CPL/2015, Processo Nº 2015/030.205, composta pelos seguintes servidores: **ALMIR DA COSTA**, Subsecretário de Transporte, Mat.: 60/712.383-9, **JOÃO DAVI MONTEIRO**, Diretor de Transporte Coletivo, Mat.: 20/677.170-3, **MARCELO TEIXEIRA REZENDE**, Diretor de Projetos, Mat.: 60/713.699-7, **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, Subsecretária de Trânsito e Mobilidade Urbana, Mat.: 60/713.723-5;  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de Junho de 2015.

**RUBENS RODRIGUES BORBOREMA**

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

**SEMC**

**PORTARIA Nº 005/SEMC/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Art. 51 do Decreto Municipal Nº 8.360 de 29 de maio de 2009.  
**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 2014/383836, contrato nº 035/CPL/2015, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração e manutenção de acesso à rede de internet, por intermédio de 01 link, com alta disponibilidade, na velocidade de 50 mbps de upload e download, para a Secretaria Municipal de Cultura .

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e SPEED WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Elicássia do Nascimento Carvalho  
 matrícula 60/712.406-8

Marcelo França Apolinário  
 matrícula 60/698.024-7

Silvia Regina Pereira de Andrade  
 matrícula 20/677.359-2

**SUPLENTE:**

Roberta Gomes Miranda  
 matrícula 60/709.251-3

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 23 de junho de 2015.

**WAGNER ALEX COSTA D'ALMEIDA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
 Mat 60/692.364-3

**CPL**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**LICITAÇÃO Nº 012/CPL/15**

**PROCESSO:** 2015/015.560

**REQUISITANTE SEMOSP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NA LOCALIDADE DO MORRO DA GARGANTA, BAIRRO AMBAÍ.

Informamos as empresas interessadas a interposição de recurso por parte da **MENDES E TORRES CONSTRUTORA LTDA** sendo certo que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados para apresentação de contra-razões, cujo prazo se encerrará às 17:00 do dia 01/07/2015. Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiguacu@gmail.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

com. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 23/06/2015

**Bruno Silva Costa**  
Presidente - CPL

**EMLURB**

### RESOLUÇÃO N° 006/EMLURB/2015-PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe confere Decreto Municipal nº 10.498 de 12 de junho de 2015, em seu item "I", artigo 13, referente ao Estatuto da Emlurb e com fulcro no parágrafo 4º, artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, **RESOLVE:**

Designar os abaixo relacionados para constituírem as Comissões:

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Presidente:** Paulo Gonçalves – Matr. nº 760-1

#### **Membros:**

- 1- Onilda Joana Felix Farias – Matr. nº 771-0
- 2- Michela Rodrigues da Silva – Matr. nº 030
- 3- Heloisa Helena Nardi – Matr. nº 070
- 4- Gilberto dos Santos – Matr. nº 067
- 5- Vânia de Moraes Miranda – Matr. nº 775-6

#### **COMISSÃO DE PREGÃO:**

**Pregoeiro:** Paulo Gonçalves – Matr. nº 760-1

**Pregoeiro Substituto :** Onilda Joana Felix Farias – Matr. nº 771-0

#### **Apoio:**

- 1- Michela Rodrigues da Silva – Matr. nº 030
- 2- Heloisa Helena Nardi – Matr. nº 070
- 3- Gilberto dos Santos – Matr. nº 067
- 4- Vânia de Moraes Miranda – Matr. nº 775-6

Nova Iguaçu-RJ, 23 de junho de 2015.

**Jorge Fernando Rosa Paschoal**  
Presidente  
Matr. nº 756-5

**PREVINI**

### RESUMO DE CONTRATO

**PROCESSO N°: 2015/03/186**  
**CONTRATO:015/PREVINI/2015**

**CONTRATADO:** D.V. DE MEDEIROS & CIA. LTDA. – ME.  
**OBJETO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.592,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 40.01.04.122.5001.2.003

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 136/2015.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/06/2015.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2015.

**Danielle Villas Bôas Agero Corrêa**  
DIRETORA PRESIDENTE

**SEMED**

### PORTARIA N° 037 DE 26 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados, para integrarem à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 009/CPL/2015, para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, a ser utilizado pelos professores/educadores e Alunos do Programa PROJOVEM URBANO 2013, que entre si celebram o Município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, e DANÚBIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA GOMES – processo nº 2014/023880.

#### **FISCALIZADORES:**

ZÉLIA VERONEZI LOUREDO  
MAT. N° 11/683.896-5

MONIQUE ROSA DE CASTRO LIMA  
MAT. N°11/696.775-6

LEONILDES DA ROCHA PITA  
MAT. N° 11/697.879-5

#### **SUPLENTE:**

LILIANE LOPES DE LYRA  
MAT. N° 10/696.362-3

ANA MARIA DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA  
MAT. N° 60/713.896-9

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias de comissões anteriores com o mesmo objeto.

**MARIA APARECIDA M. ROSESTOLATO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Mat. 11/663610-4

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI N° 005/2015

A empresa CCISA 21 INCORPORADORA LTDA, sediada à Rua Buenos Aires, nº 48, 5º andar, bairro: Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.024/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Nova Iguaçu - SEMUHAM, através do processo nº 2014/393156 a Licença de Instalação nº 005/2015, válida até 14 de abril de 2018 para realizar obras para construir prédios residenciais multifamiliar, denominado DEZ NOVA IGUAÇU composto de 02 blocos de 18 pavimentos com 08 unidades por andar totalizando 285 unidades, com 18.743,52 m² de área total a ser construída no seguinte local: Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunheitti (antiga Estrada do Iguaçu), bairro: Rancho Novo, Nova Iguaçu-RJ

**Lat. 22°44'42.76"S Long. 43°26'27.74"O.**

### LICENÇA PRÉVIA LP N° 002/2015

A empresa CCISA 12 INCORPORADORA LTDA, sediada à Avenida Rio Branco, nº 89, 7º andar, bairro: Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.768.867/0001-69, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Nova Iguaçu - SEMUHAM, através do processo nº 2014/558929 a Licença Prévia nº 002/2015, válida até 21 de maio de 2017 para desenvolver estudos e projetos para construir empreendimento residencial composto por 10 blocos de 05 pavimentos totalizando 520 unidades, com 29.618,82 m² de área total a ser construída. O empreendimento está no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e em acordo com as Leis 3.983/2009 e 3.999/2009, que incentivam a implantação deste Programa na Cidade de Nova Iguaçu, no seguinte local: Rua Luiza Dias Martins, lote 01 – B, bairro: Jardim Alvorada, Nova Iguaçu-RJ

**Lat. 22°45'39.61"S Long. 43°29'26.13"O.**